



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.347

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.350 de 25 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2467/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 746.320,00 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4515- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	4450	06	427.820,00
08.244.5274-4518- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	3350	06	88.500,00
28.845.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340	06	230.000,00
TOTAL			746.320,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁMBIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.351 de 25 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2488/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.875.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4490	06	4.875.000,00
TOTAL			4.875.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440	06	4.875.000,00
TOTAL			4.875.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COU TINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁMBIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.352 de 25 de setembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2428/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	7.300,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	2.000,00
TOTAL			19.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

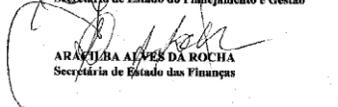
10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5323-4651- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ORGANISMOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E POPULAÇÃO LGBT	3390.30	00	5.700,00
	3390.36	00	2.400,00
	4490.52	00	7.000,00
14.422.5323-4652- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390.30	00	2.100,00
	3390.39	00	2.100,00
TOTAL			19.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.353 de 25 de setembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2448/2449/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	88.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	100.000,00
02.128.5244-4589- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	70	50.000,00
TOTAL			238.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	150.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	88.000,00
TOTAL			238.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

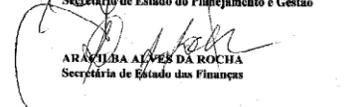
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.354 de 25 de setembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2456/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

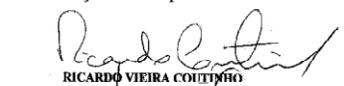
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

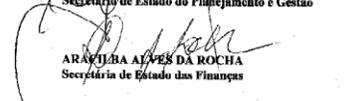
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	00	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.355 de 25 de setembro de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2460/2462/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	305.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390	70	15.000,00
26.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	70	33.000,00
26.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	70	9.000,00
26.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	98.000,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	150.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 757/SEAD.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13018878-6,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **KALINE ROSARIO MORAIS FERREIRA**, Professor, matrícula nº 158.694-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de setembro de 2013 a agosto de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 758/SEAD.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13020889-2,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor **HUGO ALEXANDRE ESPÍNOLA MANGUEIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 157.658-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, para concluir o Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado pela Escola de Direito da Universidade do Minho - Portugal, no período de novembro de 2013 a janeiro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 759/SEAD.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13019336-4,

R E S O L V E prorrogar o afastamento da servidora **JOSILDA DE FRANÇA XAVIER**, Professor, matrícula nº 146.561-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Engenharia Agrícola na Área de Irrigação e Drenagem, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2013 a fevereiro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 760/SEAD.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13020847-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ANDREA GIOVANA LUCENA DANTAS**, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 157.377-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Aperfeiçoamento em Língua Inglesa, ministrado pela CAPES nos Estados Unidos, no período de 17 de junho a 02 de agosto de

2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 145 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 09 /2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** as seguintes servidoras.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
13022759-5	93.114-4	ESMERALDINA ANA DE SOUSA E SILVA	Secretaria de Estado da Educação
13021068-4	91.559-9	SANDRA PEREIRA FREIRE	Secretaria de Estado da Saúde
			 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 444/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 23/09/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.020.927-9	SEAP	163.409-7	ARMISTRON GOMES DE SOUSA
13.019.960-5	SEE	158.853-2	SANDRA CECÍLIA ANTONINO DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha:
Secretaria de Estado da Administração		455
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens		29/08/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC.FST.SAÚDE	1678183	FFETIVO	VFRIDIANA BARROS I FAI	180	20/08/2013	16/02/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1733931	EFETIVO	ANA CRISTINA PINTO PIMENTEL	180	24/08/2013	20/02/2014
SEC.EST.SAUDE	1623818	EFETIVO	MAYANY KYARA FERREIRA OLIVEIRA	180	12/08/2013	08/02/2014
SEC.EST.SAUDE	1681621	EFETIVO	MONILLY RAMOS ARAÚJO	180	27/08/2013	23/02/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1794914	EFETIVO	DENIZE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	180	09/08/2013	05/02/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SFC.FST.EDUCACAO	814385	FFETIVO	FRANCISCA VANIA DA RAMALHO	30	14/08/2013	13/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	975419	EFETIVO	MARIA VERONICA ARAUJO LEIXEIRA	30	31/07/2013	30/08/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SFC.FST.SAÚDE	1675427	FFETIVO	MILFENILIANA COELHO DE ASSIS	60	14/08/2013	13/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1339028	EFETIVO	MARINES SALES DE ARAUJO VILAR	15	27/08/2013	11/09/2013
SEC.EST.ADMINISTRACAO	784451	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS	30	30/08/2013	29/09/2013
SEC.EST.SAUDE	99/4342	PRESTADOR DE SERVIÇO	EVERALDO BEZERRA LUNA	8	15/08/2013	23/08/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	801861	EFETIVO	JONAS MARIO DE SOUZA	60	24/08/2013	23/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1429191	EFETIVO	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	10	15/08/2013	25/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1450379	EFETIVO	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	26/08/2013	25/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1616455	EFETIVO	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	30	16/08/2013	15/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1287486	EFETIVO	JOSEFA DA SILVA TOMAS	90	20/08/2013	18/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1756885	EFETIVO	JENNIFER EMMANUELLE DE OLIVEIRA	30	13/08/2013	12/09/2013
SFC.FST.EDUCACAO	854867	FFETIVO	MARIA SONIA DA NORRFGA MACHADO	60	19/08/2013	18/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1625471	EFETIVO	WANJA RODRIGUES SILVA	30	18/08/2013	17/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6763162	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	15	16/08/2013	31/08/2013
SEC.EST.CIDADAN E ADM. PENIT.	1738488	EFETIVO	MARIA DE LOURDES CUFMENTINO MENDES	15	27/08/2013	11/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	878944	EFETIVO	KALINA SELDA COUTINHO GURJAO	30	27/08/2013	26/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1347004	EFETIVO	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	60	22/08/2013	21/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1153111	EFETIVO	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	90	29/08/2013	27/11/2013
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	902357	EFETIVO	MARIA LENICE DANTAS	15	15/08/2013	30/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1490044	EFETIVO	IVETE SANTOS DA SILVA	20	28/08/2013	17/09/2013
SFC.FST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331884	EFETIVO	NILTON DA SILVA ALVES	30	13/08/2013	12/09/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1757814	EFETIVO	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	15	16/08/2013	31/08/2013
SEC.EST.SAUDE	1626515	EFETIVO	ELISANGELA DE ARAUJO FERREIRA	7	21/08/2013	28/08/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6936792	PRESTADOR DE	RIVALDO CLEANTO DA SILVA	15	06/08/2013	21/08/2013

SERVIÇO	DANTAS					
SEC. EST. EDUCACAO	884502	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	28/08/2013	27/10/2013
SFC. EST. SAUDE	1250353	FFETIVO	FVANDRO DANTAS MANICORA	30	20/08/2013	19/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1450174	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	28/08/2013	27/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	777234	EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GOMES	90	25/08/2013	23/11/2013
SEC. EST. SAUDE	1508369	EFETIVO	SEVERINA ADILIA DE OLIVEIRA	9	06/08/2013	15/08/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331973	EFETIVO	MANUELO JORGE MARTINS PEREIRA	30	14/08/2013	13/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1740423	EFETIVO	SATURNO SEGUNDO FERNANDES DE MEDEIROS	90	06/08/2013	04/11/2013
SEC. EST. SAUDE	1625136	EFETIVO	JULIANA KARLA DE OLIVEIRA E SILVA	10	28/08/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1300261	EFETIVO	CELIA MARIA PORTO FERREIRA	30	26/08/2013	25/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	6601553	PRESTADOR DE SERVIÇO	PAULA MARIA RODRIGUES BATISTA	15	26/08/2013	10/09/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SAUDE	909734	EFETIVO	ANTONIO DE SOUSA SILVA	20	09/08/2013	29/08/2013
SFC. EST. EDUCACAO	896411	FFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DE PONTES	90	22/07/2013	20/10/2013
SEC. EST. RECEITA	1092928	EFETIVO	FRANCISCO MENDES DE SIENA	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC. EST. SAUDE	1482955	EFETIVO	CARMEMLEDA GOMES DE MOURA	60	20/08/2013	19/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1142925	EFETIVO	ELIZELIA VIEIRA ALVES	60	17/08/2013	16/10/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1040278	EFETIVO	EDIVALDO FERREIRA GUEDES	90	30/08/2013	28/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356887	EFETIVO	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	30	19/08/2013	18/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1307959	EFETIVO	MARIA DA GLORIA DONATO DE SOUZA GRILLO	90	18/08/2013	16/11/2013
SEC. EST. RECEITA	813494	EFETIVO	GEDEAO JOAO DOS SANTOS SILVA	90	22/08/2013	20/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	896543	EFETIVO	JACQUELINE RAMOS DE MENDOS TRINDADES	60	18/08/2013	17/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1429612	EFETIVO	FRANCINETE GABRIEL LIMA	60	07/08/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	773123	EFETIVO	VERONICA GHIANCA MANGIHER DE MOURA	60	18/08/2013	17/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1143913	EFETIVO	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	60	12/08/2013	11/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	849634	EFETIVO	ALZINETE DANTAS DE MELO	90	27/08/2013	25/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1288555	EFETIVO	JOSE MARCONI GOMES VIEIRA	30	29/08/2013	28/09/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1381393	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE A CORDEIRO	60	11/08/2013	10/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	854972	EFETIVO	MARIA EVELINA DE SALES	60	03/08/2013	02/10/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1317644	FFETIVO	MARLENE DE SOUZA DIAS	90	19/08/2013	17/11/2013
SEC. EST. SAUDE	812850	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	60	15/08/2013	14/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1417240	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	60	01/09/2013	31/10/2013
SFC. EST. RECEITA	910902	FFETIVO	FRANCISCA LUCIA PEREIRA WANDERLEY	90	20/08/2013	18/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	945722	EFETIVO	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	90	15/08/2013	13/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1183761	EFETIVO	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	30	09/08/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	853399	EFETIVO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	30	29/08/2013	28/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	856436	EFETIVO	JOSE MONTEIRO DE SOUSA	60	14/08/2013	13/10/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		Nº da Resenha:				
		457				
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
02/09/2013						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6996442	PRESTADOR DE SERVIÇO	EMMELINE BARROS PEREIRA	180	02/09/2013	01/03/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SFC. EST. EDUCACAO	1338064	FFETIVO	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIO	30	20/08/2013	19/09/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1138162	FFETIVO	IRINA DANTAS VIEIRA	30	29/08/2013	28/09/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1417550	EFETIVO	MARIA EDENISE DINIZ	30	26/08/2013	25/09/2013
SEC. EST. SAUDE	1619152	EFETIVO	PRISCILLA FAUSTINO DA CUNHA FELIX	8	30/08/2013	07/09/2013
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	920231	EFETIVO	ANTONIO FARIAS BRASII FIRO	90	01/09/2013	30/11/2013
SFC. EST. EDUCACAO	6927301	PRESTADOR DE SERVIÇO	FIDELINE ALVES ROBERTO	15	26/08/2013	10/09/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1180657	FFETIVO	MARCOS ANTONIO BARBOSA	90	30/08/2013	28/11/2013
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONOMICO	998931	EFETIVO	ELIZABETH DE PAULA LEAL MARINHO	90	22/07/2013	20/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	671941	EFETIVO	PAULO CEZAR DE FARIAS LIRA	30	02/09/2013	02/10/2013
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9003746	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALESSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	15	19/08/2013	03/09/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1732358	EFETIVO	WILLIAM DE ASSIS MARQUES	22	10/07/2013	01/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO	887161	EFETIVO	ROSICLEA PINHEIRO DA SILVA	60	27/08/2013	26/10/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1480021	FFETIVO	JURACI JERONIMO FERREIRA	60	02/09/2013	01/11/2013
SFC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	672416	FFETIVO	JOSE ALVES DE FRANCA	60	30/08/2013	29/10/2013
SEC. EST. SAUDE	802662	EFETIVO	REJANE MARTINS PEREIRA TONI	15	19/08/2013	03/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	853895	EFETIVO	JOSEFA ANTONIA DE SOUZA MANGUEIRA	90	13/08/2013	11/11/2013
SEC. EST. SAUDE	1609661	EFETIVO	JANILDA BARBOSA AGUIAR	15	30/08/2013	14/09/2013
SEC. EST. RECEITA	1473778	EFETIVO	ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	30	19/08/2013	18/09/2013

SFC. EST. EDUCACAO	9003410	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA VERONICA PESSOA DO NASCIMENTO	15	22/08/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1303791	FFETIVO	ANTONIA MARIA DE MELO SILVA	30	27/08/2013	26/09/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	949043	FFETIVO	JOAO DIAS DA COSTA OLIVEIRA	90	20/08/2013	18/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	825328	EFETIVO	MANOEL CORREIA SOBRINHO	60	20/08/2013	19/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1412761	EFETIVO	FRANCISCA BERTO DE SOUSA	60	21/08/2013	20/10/2013
SEC. EST. SAUDE	808849	EFETIVO	GRACIELE MARIA RODRIGUES	15	20/08/2013	04/09/2013

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. ADMINISTRACAO	1352598	EFETIVO	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	60	24/08/2013	23/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	918555	EFETIVO	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONCALVES	60	05/09/2013	04/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1445618	EFETIVO	NILMA CARMEM DE MORAIS	30	28/08/2013	27/09/2013
SANTOS						
SEC. EST. EDUCACAO	1328212	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO BELIZIO DA SILVA	60	05/09/2013	04/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	848417	EFETIVO	MIRIAM RAFAEL DE SOUZA	60	25/08/2013	24/10/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1416081	FFETIVO	MARIA DAS GRACAS DAMASIO ROCHA	40	04/09/2013	14/10/2013
SEC. EST. SAUDE	937240	EFETIVO	JOSE DEMIR RODRIGUES	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1419781	EFETIVO	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC. EST. RECEITA	772682	EFETIVO	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	60	19/08/2013	18/10/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	796506	EFETIVO	JULIA JUCICLEIDE NUNES	30	07/08/2013	06/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO	927511	EFETIVO	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	90	29/08/2013	27/11/2013
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1249029	EFETIVO	DARIO QUEIROZ MELO	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1262629	FFETIVO	Terezinha de Jesus Felinto	60	30/08/2013	29/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	807630	FFETIVO	ANTONIO PAZ DEZERRA	90	28/08/2013	26/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1416634	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	60	06/09/2013	05/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO	912972	EFETIVO	JACQUELINE CARVALHO DE LUNA	60	26/08/2013	25/10/2013
SFC. EST. EDUCACAO	1419838	FFETIVO	MARIA DA FLORENCIA PEREIRA	60	02/09/2013	01/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573217	EFETIVO	PAULO HENRIQUE BORGES SANI ANGELO	90	03/09/2013	02/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	1577107	EFETIVO	HERMANO DE FRANCA RODRIGUES	60	21/08/2013	20/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO	660019	EFETIVO	MARIA ALBA COSTA DE ATAIDE	90	04/09/2013	03/12/2013
SEC. EST. EDUCACAO	885711	EFETIVO	MARIA DA PENHA DA SILVA	90	13/08/2013	11/11/2013

RESENHA Nº 463/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13020973-2	103744-4	GILMARA PASSOS DE LIMA	0	0	2828	0	0
SEAP	13021104-8	103371-0	MARCO ANTONIO CAVAI CANI	0	0	180	0	0
SEE	13010758-8	114208-1	MARIA ALVES DE FIGUEIREDO	0	0	243	0	0
SEE	13019856-2	142943-8	MARIA DA CUIA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	2171	0	0
SEE	13021874-0	118616-8	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	0	0	212	0	0
SEE	11001461-6	142500-4	RUY DINIZ TARGINO DE BRITO	0	0	243	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 464/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 20/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
13020915-5	SEDH	138031-1	ARIANO DE ARAUJO PEREIRA LIMA
13020656-3	SEPLAG	087608-9	CARLOS ALBERTO APOLINARIO DA SILVA
13021197-4	SEAP	070589-6	CARLOS ANTONIO PINTO
13020076-0	SEE	086179-1	CELIA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS
13021410-8	SEG	093733-9	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
11010085-9	SEE	084980-4	ENIO HONORIO MONTEIRO
13020021-2	SEE	145399-8	IRENIL DA MARINHEIRO JERONIMO
13022001-9	SER	080704-4	JANETE JULIÃO DA SILVA
13019631-2	SEE	130701-1	MARIA DE FÁTIMA XAVIER ARAÚJO
13021567-8	SES	095215-0	MARIA JOSÉ ALVES PEQUENO
13021557-1	SFDH	136076-1	MARIA JOSÉ DE SOUZA CASTRO
13017725-3	SEE	142122-1	MARIA LUCIA ALVES E SILVA
13020757-8	SEE	085339-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA
13021485-0	SES	077922-9	ONEIDE MENDES FERREIRA FERNANDES
13020995-3	SESDS	127548-8	PAULO MOURA NETO
13021904-5	SEAP	067475-3	RIVANDO ELADIO GOMES MASSILIO

RESENHA Nº 465/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios de CANCELAMENTO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE DIREITOS F VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL
SESDS	13022453-6	165474-9	CARANDIRA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	2184	0	0
SES	13023398-3	146333-1	CIGERIA FELINTO DA SILVA	434	0	1120
TRR	13020882-5	146333-1	ELSON FINIZOLA COSTA	714	0	440
SESDS	13021251-1	135735-2	LYVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO	2000	223	0
SEADJ	13022239-6	78498-1	MANCELO JOSE DA SILVA FILHO	886	0	0
SES	13021804-4	146700-1	MARIA DE FATIMA DA NOBREGA	0	0	543

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 466/2013

EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	FRANCISCA VIEIRA DA COSTA	132.447-1	13.021.097-8	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	De 01.08.86 à 14.07.88	713

RESENHA Nº 467/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 19/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	
					De	À
OTAP	13021769-7	063864-1	ANTONIO LUCIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	300	De 01/08/1984	à 01/08/1984
SEFLAC	13022456-8	136124-5	ANTONIO NOBERTO GOMES DA SILVA	350	De 02/01/1981	à 02/01/2001
SEE	13021938-3	120467-0	HERBERT CLECIO BATISTA MONTENEGRO	90	De 27/02/1998	à 27/02/2003
SESDS	13022033-6	090335-1	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA NETO	90	De 07/04/1984	à 07/04/1984
SES	13021978-9	149918-0	MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA	90	De 01/03/1986	à 01/03/2003
SEAD	13021630-5	150265-9	MARIA LUCIA LUKACHEWICZ	280	De 01/11/1907	à 01/11/2002
SES	13021658-5	079452-0	VERONICA MARIA DE ARAUJO MORAIS	90	De 09/07/1987	à 09/07/2002
SES	13021816-5	451105-4	WALTER DANTAS CARTAXO	90	De 01/05/1968	à 01/05/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 468/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 19/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "U", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 064/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	
					De	À
SEAP	13021782-4	083864-1	ANTONIO LUCIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	300	De 01/08/1984	à 01/08/1984
SES	13021938-3	087267-3	FRANKLIN ROOSEVELT SOARES RAMALHO	380	De 01/08/1984	à 01/08/1984
SES	13021602-0	077733-1	IONANIR DE ARAUJO FERREIRA	540	De 01/05/1982	à 01/05/1987
SFR	13020016-1	070290-1	JOSE ROBERTO GOMES CAVALCANTI	180	De 14/07/1988	à 14/07/1984
SES	13020088-1	146310-8	JILDIR FIDELIS DE LIMA CARNEIRO	300	De 01/02/1988	à 01/02/1988
SEE	13019088-3	101248-1	MARIA JOSE DE ALMEIDA	240	De 01/01/1985	à 04/01/1988
OTAP	13019088-3	101248-1	PEDRO CEZARIO NOBREGA CAVALCANTE	360	De 01/01/1981	à 02/05/1985
SES	13018070-0	094743-1	REGINA FÁTIMA GIANGILIO LIMA	180	De 12/05/1988	à 12/05/1988

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 469/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 19/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DE FERIR os Processos de DESAVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo :

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO		DIAS	OFÍCIO-PPREV
					De	À		
SEE	FRANCISCA JORGE DA SILVA	096.779-3	13.022.608-4	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 01.08.82 à 31.03.85	974	Nº 1734/2013	
SEE	MARIA DE FÁTIMA T. LUCENA DAMASCENO	084.263-0	13.022.605-0	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 01.01.86 à 22.04.86	112	Nº 1734/2013	
SEE	RAIMUNDA MORAIS ROCHA	130.894-7	13.022.629-7	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 09.01.88 à 22.03.88	73	Nº 1888/2013	

RESENHA Nº 476/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 24/09/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.024.743-7	SES	161.065-1	LADY DAYANA DA SILVA SANTOS

RESENHA Nº 477/2013

EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	SUELY ALMEIDA DE ARAUJO DANTAS	142.189-1	13.022.712-9	TEMPO PRIVADO	De 01.06.79 à 30.12.80	575


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 836/GS/SEAP/13

Em 23 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-

7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nºs. 201300004858, 201300004850, 201300004865, 201300005453, 201300006551 oriundos do disque Direitos Humanos e o Processo nº. 201300007052 do Departamento de Ouvidoria Nacional, de possíveis violações de Direitos Humanos, ocorridos na Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega, na cidade de Patos-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 837/GS/SEAP/13

Em 23 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 2.133/2013/GD-PRCGRA e na postagem na rede social denominada "Carta Aberta de Repúdio" de supostas irregularidades ocorridas na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 845/GS/SEAP/13

Em 24 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201300005808, instaurado através da Portaria nº 698/GS/SEAP/13, datada de 26 de julho de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA

Portaria nº 066/GESPE/SEAP/13

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA, mat. 163.172-1, ANAIRIS ALMEIDA SIMPLÍCIO, mat. 168.904-5, e LEANDRO BATISTA DA SILVA, mat. 171.592-5, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201300004053.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 067/GESPE/SEAP/13

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Capitão ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA, mat. 520.306-6, pelo Agente de Segurança Penitenciária BRUNO BRITO VIEIRA, mat. 163.202-7, e pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300003646.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 068/GESPE/SEAP/13

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Capitão ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA, mat. 520.306-6, pelo Agente de Segurança Penitenciária BRUNO BRITO VIEIRA, mat. 163.202-7, e pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300002515.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 069/GESPE/SEAP/13

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major JOSINALDO DA CUNHA LIMA, mat. 520.396-1, pelo Agente de Segurança Penitenciária LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR, mat. 163.542-5, e pelo Agente de Segurança Penitenciária IDELSON OLIVEIRA CAMINHA, mat. 168.693-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, o fato constante no Ofício nº 1447/13-GD, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega - Patos/PB.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 070/GESPE/SEAP/13

João Pessoa, 20 de setembro de 2013.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major **FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat. 520.418-6, pelo Agente de Segurança Penitenciária **JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 163.328-7, e pela Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Processo nº 201300005812**.

Publique-se.
Cumpra-se.


ARNALDO SOBRINHO DE MORAES NETO - Ten.Cel.PM - QOC
Gerente do GESPE

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 196/GSER

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Cláusula primeira do Convênio ICMS 137/02,

R E S O L V E :

Art. 1º O Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS, previsto no Convênio ICMS 137/02, será emitido para a empresa de construção civil que tenha optado pela sistemática de tributação simplificada do ICMS, prevista no Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009, e atualizações posteriores, à vista de requerimento próprio.

Art. 2º O Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS será emitido por ocasião da adesão à sistemática de tributação simplificada de tributação do ICMS referida no artigo anterior, pela Gerência Executiva de Tributação da Secretaria de Estado da Receita, e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º O requerimento de renovação do Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS será dirigido ao titular da Gerência Regional onde estiver localizado o domicílio da empresa.

Art. 4º O documento previsto no artigo primeiro será emitido, conforme modelo em anexo, em duas vias, que terão a seguinte destinação:

I - a 1ª via será entregue ao contribuinte;

II - a 2ª via será arquivada na repartição.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 048/GSER, de 22 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 25/9/2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANEXO (IDENTIFICAÇÃO DA REPARTIÇÃO EMITENTE)

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaramos para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e na Portaria Nº 196/GSER, de 24/9/2013 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO:	PRAZO DE VALIDADE:

Data e assinatura e identificação da autoridade competente

Recebemos a 1ª via deste documento
Data e assinatura

PORTARIA Nº 202/GSER

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais e Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito, inframencionados, lotados nesta Pasta, para ficarem à disposição da Subgerência de Recursos Humanos desta Secretaria, até ulterior deliberação.

NOME

Oswaldo João Bezerra Cavalcanti O. Moraes
Hipérides Rodrigues
Aurivan Grisi da Cunha Lima
Ricardo Wagner Correia Guerra
José Marques Fernandes
Sidney Clemente Dore Neto
Cristovão Farias Montenegro
Eugênio Neiva Monteiro
Francisco Diniz Gomes
Durval Antônio de Araújo
Dinalva Maribondo da Silveira Oliveira
José Francisco Brito
Jorge Antônio do Rego Barros de Carli

MATRÍCULA

078.442-7
079.151-2
087.341-1
097.367-0
064.880-9
081.283-8
099.969-5
070.429-6
082.246-9
076.805-7
070.573-0
068.018-4
146.013-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203/GSER

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando que é mister acompanhar, sistematicamente, o cumprimento de obrigações tributárias decorrentes de operações e prestações promovidas ou destinadas a contribuintes inscritos e estabelecidos no Estado da Paraíba;

Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar a emissão e o registro de notas fiscais e conhecimentos de transporte eletrônicos, que acobertam as operações e prestações oriundas ou destinadas a contribuintes estabelecidos em território paraibano,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, a Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC, com estrutura organizacional, competências e atribuições definidas na presente Portaria.

Art. 2º A Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC é o órgão incumbido de programar, controlar, executar e orientar com eficiência e celeridade as ações fiscais inerentes ao acompanhamento do cumprimento de obrigações tributárias, em especial o pagamento do imposto devido e a emissão e o registro de notas fiscais e conhecimentos de transporte eletrônicos, decorrentes de operações e prestações oriundas ou destinadas a contribuintes inscritos e estabelecidos no Estado da Paraíba, *exceto* se submetidos à procedimento de fiscalização pela Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos - GOFE ou pela Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior - GOSTEX.

Parágrafo único. A Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC terá como titular o Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte e contará com uma Assessoria Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte.

Art. 3º À Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC, no acompanhamento dos contribuintes inscritos e estabelecidos no Estado da Paraíba, observadas as exceções dispostas no *caput* do art. 2º, compete:

I - elaborar planos, definir programação, implementar e acompanhar a execução de programas setoriais e especiais de acompanhamento de contribuintes, visando o incremento da receita e o combate à evasão fiscal;

II - definir os procedimentos a serem adotados, elaborar e manter atualizados manuais para acompanhamento e orientação dos contribuintes;

III - notificar contribuintes inscritos e estabelecidos no Estado da Paraíba quanto ao descumprimento de obrigações tributárias decorrentes de operações e prestações oriundas ou destinadas aos mesmos.

Art. 4º São atribuições do Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, no âmbito do acompanhamento dos contribuintes inscritos e estabelecidos no Estado da Paraíba, observadas as exceções dispostas no *caput* do art. 2º:

I - selecionar as empresas para acompanhamento pelos membros da Gerência, mediante critérios técnicos previamente estabelecidos;

II - acompanhar os resultados consolidados dos trabalhos do quadro de auditores da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC;

III - elaborar programas setoriais de fiscalização, a partir de dados fornecidos pelos auditores;

IV - expedir ordens de serviço simplificadas para execução própria e outras ações relativas às atividades de fiscalização e acompanhamento de contribuintes inscritos e estabelecidos em território paraibano, inclusive nas Gerências Regionais, mediante acerto prévio com os titulares dessas;

V - analisar e controlar os mecanismos das ações de fiscalização, propondo, quando for o caso, a adoção de medidas que visem ao seu aprimoramento;

VI - definir diretrizes, premissas e prioridades para sua equipe;

VII - distribuir atividades e processos para sua equipe;

VIII - acompanhar o desempenho de sua equipe;

IX - realizar, periodicamente, reuniões com os integrantes da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC, integrantes da fiscalização de estabelecimentos e Gerências Regionais, visando uma atuação integrada;

X - fomentar, integrar, demandar e agilizar ações junto aos diversos órgãos que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Receita;

XI - viabilizar a infraestrutura material e humana para realização das atividades de sua equipe;

XII - demandar treinamento e orientação para aprimoramento de sua equipe;
 XIII - atestar a frequência de sua equipe diretamente subordinada;
 XIV - realizar e participar de avaliações de desempenho;
 XV - analisar os resultados dos trabalhos executados pela Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC, definir focos, estabelecer prioridades e procedimentos das ações fiscais;

XVI - coordenar as atividades de sua equipe e orientar as Gerências Regionais;

XVII - promover o intercâmbio de informações entre as Gerências Regionais, a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos (GOFE), Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (GOFMT) e Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior (GOSTEX).

Art. 5º A Assessoria Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte é o órgão de assessoramento direto ao Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte nos assuntos de competência do mesmo, promovendo a comunicação e o intercâmbio de informações entre os membros da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC.

Art. 6º São atribuições do Assessor Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte;

II - promover e otimizar a comunicação entre os membros da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC;

III - despachar diretamente com o Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte;

IV - submeter ao Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte pareceres, despachos e encaminhamentos, em processos e documentos demandados a esta Gerência;

V - prestar informações e orientações acerca de procedimentos estabelecidos em norma vigente, quando da ausência do Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte ou por convocação deste, bem como acerca de orientações ou procedimentos definidos ou referendados pelo mesmo;

VI - sob a orientação do Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, formalizar instruções, exposições de motivos, ofícios, circulares, memorandos, comunicados e outros expedientes;

VII - acompanhar e assessorar o titular da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC em reuniões coordenadas pelo mesmo e, quando convocado por este, participar de encontros, apresentações e palestras que envolvam conteúdos inerentes às atividades da Gerência;

VIII - solicitar ou encaminhar, de ordem do Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte, informações, pedidos de providências ou procedimentos concernentes às atribuições do acompanhamento de contribuintes para outros órgãos ou para setores integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Receita;

IX - acompanhar mensalmente, a tramitação dos processos no âmbito da Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC, por meio de consultas a relatórios nos Módulos de Protocolo e Fiscalização, do Sistema ATF, informando ou encaminhando os demonstrativos consolidados ao titular da Gerência;

X - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo determinadas ou delegadas pelo Gerente Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º O recolhimento de imposto decorrente de ações promovidas pela Gerência Operacional de Acompanhamento ao Contribuinte - GOAC terão os seguintes códigos de receita:

I - 1149 - ICMS - GOAC - À vista;

II - 1150 - ICMS - GOAC - Parcelamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 039/2013 1ª GR

PROCESSO: 1088392012-3 23/09/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º e 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 10 Talões de Notas Fiscais de Venda (001 a 1000), todas referentes ao ano de 2001; relativo a 2001 a 2004; 03 Livros de Caixa, 03 Livros Diários, 01 Livro de Ocorrência Fiscal, 03 Livros Razão, 03 Arquivos Mortos de Movimento Fiscal . Conforme Certidão datada de 11 de setembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à empresa: MOURATO & SILVA LTDA, localizado na Rua: Walfredo Macedo Brandão, nº 1030, Cidade Universitária, João Pessoa- PB, CNPJ :

nº 04.321.820/0001-36 , Inscrição Estadual nº **16.130.529-6.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 10 Talões de Notas Fiscais de Venda (001 a 1000).todas referentes ao ano de 2001, relativo a 2001 a 2004, 03 Livros de Caixa, 03 Livros Diários, 01 Livro de Ocorrência Fiscal, 03 Livros Razão, 03 Arquivos Mortos de Movimento Fiscal. Conforme Certidão datada em 11 de setembro de 2012.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
 Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01069/2013/CAD

20 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229412013-2, 1229332013-8, 1228742013-4, 1228712013-0, 1228622013-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01069/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.858-4	ZELUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV TITO SILVA, Nº 531 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.062.565-3	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA	AV SANTA CATARINA, Nº 879 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.030-7	KARLA FERREIRA DA SILVA	AV MAROQUINHA RAMOS, Nº 612 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.273-9	JRA CONSTRUTORA LTDA - ME	AV MAROQUINHA RAMOS, Nº 612 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.129.949-0	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA	AV MAROQUINHA RAMOS, Nº 00612 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00967/2013/CAD

5 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2013.

Romonilton F. Lima

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00967/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.445-9	ITALO SUERWERTON IMPERIANO LEAL	R CELSO CIRNE, Nº SN - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00985/2013/CAD **10 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

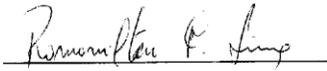
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2013.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00985/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.534-9	ADERLANE MAIA RODRIGUES NEVES	SIT TABULEIRO, Nº 00000 - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 01016/2013/CAD **13 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

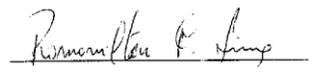
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 01016/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.098-0	JOSEFA DE OLIVEIRA GOMES	R PE IBIAPINA, Nº - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE**

PORTARIA Nº 00953/2013/CAD **3 de Setembro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

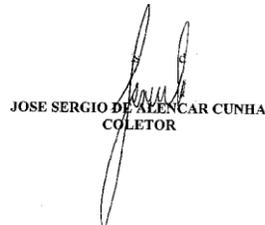
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00953/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.994-0	KESSIA CARLA GOMES LIMA DE MELO 10882988425	ROD ESTRADA CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Nº S/N - NOVA CUBA	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE**

PORTARIA Nº 01001/2013/CAD

11 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 01001/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.496-0	RONIERY DA SILVA PEREIRA 09587368479	R HUGO DE OLIVEIRA LINS, Nº 50 - NOVA BRASÍLIA	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 00951/2013/CAD

2 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1158402013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2013.



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00951/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.190-6	FCL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R MIGUEL LUIS, Nº 69 - CENTRO	JACARAÚ / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO**

PORTARIA Nº 01034/2013/CAD

16 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2013.


Mário Tcles de Macedona
Coletor - 146.889-8

Anexo da Portaria Nº 01034/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.196-4	ELIENE CAVALCANTE BARBOSA PEREIRA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01003/2013/CAD

12 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01003/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.064-0	JOSE RENATO DE SOUSA MORAIS ME	R JOSE CRISPIM, Nº 121 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00718/2013/CAD

2 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0819862013-3, 0806582013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00718/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.865-7	BRUNO DE ANDRADE GOMES - ME	R JOSE DIONIZIO DA SILVA, Nº 353 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.198-9	SECINCENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP	R JOAO ALVES DA COSTA, Nº 00020 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00919/2013/CAD

26 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1118982013-7, 1118952013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00919/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.985-3	AILA MARIA DELFINO FERREIRA EPP	AV GENERAL OSORIO, Nº 00516 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.197.759-6	ADJANE VERISSIMO ROCHA ME	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 217 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00928/2013/CAD

27 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1118992013-1, 1119002013-0; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00928/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.664-3	PALAZZO ESSENZIALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 1092 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.415-6	PALAZZO DI TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 1092 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00947/2013/CAD

2 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1149662013-5, 1149982013-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00947/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.267-6	JOANA D'ARC DOCES E SALGADOS LTDA	R CORONEL SOUZA LEMOS, Nº 152 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.379-7	JOANA DARC RIBEIRO DE SOUZA	R CORONEL SOUZA LEMOS, Nº 152 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado
da EducaçãoUNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0797/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **DANILO CAVALCANTE DE SOUSA FORTE**, matrícula nº. 1.02967-9, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, para exercer o cargo de

SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Mestrado em Ciências Agrárias, de acordo com o processo nº 08.118/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0813/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DEONITA ANTUZIA DE SOUSA ANTUNES, matrícula nº. **1.02592-1**, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral - PG, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAT-1**, de acordo com o processo nº 08.773/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0814/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar YASMINE KALIANNE VILAR DE BRITO, matrícula nº. **1.01991-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 08.661/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0815/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar RICARDO FERREIRA, matrícula nº. **1.01863-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CENTRO, símbolo NAS-4**, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 08.661/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0816/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear YASMINE KALIANNE VILAR DE BRITO, matrícula nº. **1.01991-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CENTRO, símbolo NAS-4**, do(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 08.661/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0817/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ALDO TRAJANO LOUREDO, matrícula nº. **1.23015-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática, de acordo com o processo nº 07.722/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0818/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. **1.22963-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática, de acordo com o processo nº 07.722/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0819/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALDO TRAJANO LOUREDO, matrícula nº. **1.23015-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.722/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0820/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DAVIS MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. **1.22963-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Mestrado Profissional em Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 07.722/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0823/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO ROBERTO FAUSTINO DA COSTA, matrícula nº. **1.22369-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, símbolo NDC-2**, de acordo com o processo nº 08.070/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0824/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar RAILDA SHELSEA TAVEIRA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº. **1.21285-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE PESQUISA, símbolo NDC-2**, de acordo com o processo nº 08.070/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0825/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALOYSIO EVANGELISTA FILHO, matrícula nº. **1.02801-9**, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral - OG, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3**, do(a) Ouvidoria Geral - OG, de acordo com o processo nº 08.401/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0826/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES, matrícula nº. **1.23844-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, de acordo com o processo nº 07.393/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0827/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar LUCIANO BARBOSA JUSTINO, matrícula nº. **1.22445-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, de acordo com o processo nº 07.393/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0828/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES, matrícula nº. **1.23844-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade acumulando com o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sem ônus para o primeiro de acordo com o processo nº 07.393/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0829/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear LUCIANO BARBOSA JUSTINO, matrícula nº. 1.22445-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade de acordo com o processo nº 07.393/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0835/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
09.115/2013	5.23696-7	Jose Carlos de Assis	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Junho/2013
09.115/2013	1.20439-4	Josuel Raimundo Cavalcante	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2013
09.115/2013	1.22371-2	Moema Amelia Serpa Lopes de Souza	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2013
09.115/2013	1.23314-9	Reginaldo Oliveira Silva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Fevereiro/2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0836/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
09.115/2013	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	PME-C-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0837/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.545/2013	1.02951-4	Pedro Paulo de Moraes Barreto	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
08.602/2013	1.02969-6	Priscilla Vicente Ferreira	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0838/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.638/2013	3.00713-8	Baltazar Mauricio Santos Filho	B-III-08/T40	B-III-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0851/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALDO RAWLISON MARQUES GOMES, matrícula nº. 1.02634-4, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, símbolo NAS-7, do(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, de acordo com o processo nº 07.518/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0852/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear KAYO MARIO DE AGUIAR COUTINHO, matrícula nº. 1.02633-0, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, símbolo NAS-7, do(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, de acordo com o processo nº 07.519/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0853/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PABLO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 1.02836-5, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, símbolo NAS-7, do(a) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, de acordo com o processo nº 07.525/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0854/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.636/2013	3.00716-2	Jose Roberto Ferreira	B-III-08/T40	B-III-09/T40
08.797/2013	1.01729-2	Julia Cibelle Freire de Queiroz	C-I-02/T40	C-I-03/T40
08.637/2013	3.00696-4	Marluce Almeida de Sousa	B-I-07/T40	B-I-08/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0855/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar DAVID SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº. 1.02842-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NAS-5, do(a) Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº 09.331/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0856/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear PRISCILLA VICENTE FERREIRA, matrícula nº. 1.02969-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NAS-5, do(a) Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 09.331/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0863/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a licença sem vencimentos concedida através da PORTARIA/UEPB/GR/0912/2012 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de outubro de 2012 ao professor **JIMMY DE ALMEIDA LELLIS**, matrícula: 5.23774-2, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, a partir do dia 12 de julho de 2013, de acordo com o processo nº.: 07.290/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0864/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.218/2013	1.02970-6	Alana Ventura Lucena	B-I-01/T40	B-III-01/T40
08.253/2013	1.02960-3	Geogenes Melo de Lima	B-II-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0286/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
960/2013	08.951/2013	1.26076-1	Ailton Ribeiro de Assis	29/08/2013	28/02/2014
943/2013	09.032/2013	5.26075-8	Aniaska Almeida Nepomuceno Fontinelli	01/07/2013	28/02/2014
962/2013	09.089/2013	3.26077-5	Francisco Elias Bento de Assis	01/07/2013	28/02/2014
951/2013	07.371/2013	7.26074-4	Francisca Wilma Cavalcante	01/07/2013	28/02/2014
948/2013	08.598/2013	1.26069-0	Gilson Pereira Souza	01/07/2013	22/09/2013
944/2013	08.974/2013	1.26070-0	Hélida Alcântara Araújo	01/07/2013	28/02/2014
961/2013	09.090/2013	3.26078-9	Henrique Toscano Henriques	01/07/2013	28/02/2014
947/2013	08.981/2013	1.26073-0	Katia Cristina de Castro Passos	01/07/2013	28/02/2014
950/2013	08.933/2013	1.26066-9	Leiva Casemiro Oliveira	01/07/2013	28/02/2014
946/2013	08.977/2013	1.26072-7	Maria de Lourdes Cirne Diniz	01/07/2013	28/02/2014
949/2013	08.934/2013	1.26068-6	Paulo de Tarso Firmino Júnior	01/07/2013	28/02/2014
966/2013	09.183/2013	5.26080-2	Saulo Roberto de Oliveira Vital	01/07/2013	22/09/2013
945/2013	08.976/2013	1.26071-3	Tânia Lúcia de Araújo Queiroz	01/07/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 11 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0296/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU o seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data do Distrato
722/2013	09.163/2013	1.25923-3	Tâmara Ramalho de Sousa Amorim	16/09/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0297/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCAA	04.012/2013	2.20933-1	Pedro Oliveira da Silva	01.06.1997 a 01.06.2002	90

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0302/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	04.913/2013	1.21264-8	Mácio Augusto de Albuquerque	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0316/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	09.067/2013	1.01952-0	Gilberto de Sales Gomes	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER

PORTARIA N° 006/2013

João Pessoa - PB, 23 de setembro de 2013.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER/ PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual n°. 30.608/2009, em seu Art. 5°, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Antonio Eduardo Albino de Moraes Filho**, matrícula 171.383-3, Gerente Executivo de Fomento ao Microcrédito do Empreender-PB, como **GESTOR** do Contrato Administrativo n°. 1561/2013, celebrado entre o EMPREENDER-PB e a **CHERTO**, cujo objeto perfaz-se na realização de contratação de empresa especializada em elaboração de plano de negócios para viabilizar a ampliação da ocupação de mercado do Empreender-PB.

Art. 2° - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n°. 8.666/93 e no Art. 5° do Decreto Estadual 30.608/2009.


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Subsecretário - EMPREENDER-PB

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

PORTARIA N° 019/2013.

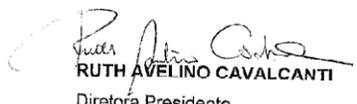
João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR e da PBTUR HOTÉIS S/A, no uso das atribuições que lhe confere, primeiro, o parágrafo 8° do Artigo 17 e item 06 do Artigo 27 do Estatuto Social da PBTUR Turismo, e, segundo, o Artigo 24 e 25 da PBTUR HOTÉIS em vigor:

1) RESOLVE designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Administrativa Investigatória encarregada de verificar a situação patrimonial do bem: obra de arte - conta contábil n° 1.07.04.06, visando futura regularização do patrimônio da PBTUR HOTÉIS S/A:

Presidente 93.218-3 **HERMANN JORGE TARGINO**
Membro 995.724-0 **NIVALDO AMADOR DE SOUSA**
Membro 995.725-0 **RODRIGO ISIDRO GOMES DE QUEIROZ**

2) Esta Comissão terá a duração de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de sua publicação.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3512

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 544ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n° 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA N°2013-004019 - SEDAP - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA.

DELIBERA:

Art. 1.º O plenário aprovou pela homologação da Licença de Operação N° C9/2013
Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretária Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3513

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 544ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n° 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n° 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas **LI N° 2059/2013 - EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PILAR LTDA - SUDEMA - 2013-002203/TEC/LI-2097; LO N° 2369/2013 - ROBSON ROGERIO SIMPLICIO DE SOUSA - ME - SUDEMA - 2013-002458/TEC/LO-5120; LI N° 2375/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - SUDEMA - 2013-004897/TEC/LI-2387; LO N° 2376/2013 - CLÍNICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - SUDEMA - 2013-004718/TEC/LO-5723; AA N° 2377/2013 - COSTA DISTRIBUIDOR DE MAT. DE CONST. E ELETRICOS LTDA - SUDEMA - 2013-004317/TEC/AA-2009; LO N° 2378/2013 - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004708/**

TEC/LO-5720; **LO Nº 2379/2013** - VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004707/TEC/LO-5719; **LO Nº 2380/2013** - JOAO GILBERTO GUILHERME DA SILVA - SUDEMA - 2013-001423/TEC/LO-4866; **LO Nº 2381/2013** - CARRILHO TORRES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-002183/TEC/LO-5041; **LI Nº 2382/2013** - CONSTRUTORA TRANSFORME LTDA ME - SUDEMA - 2013-002460/TEC/LI-2126; **LO Nº 2383/2013** - EDILZELITA GOMES DE SÁ - SUDEMA - 2013-003122/TEC/LO-5329; **LO Nº 2384/2013** - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - SUDEMA - 2012-001653/TEC/LO-2582; **LO Nº 2385/2013** - MINERIO DE BOM JARDIM S/A - SUDEMA - 2010-006048/TEC/LO-2078; **LO Nº 2386/2013** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004471/TEC/LO-5673; **LO Nº 2387/2013** - ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004469/TEC/LO-5672; **LO Nº 2388/2013** - PENTATLO EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2012-006644/TEC/LO-1133; **LP Nº 2389/2013** - ENGEFORTE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - SUDEMA - 2012-007449/TEC/LP-1211; **LO Nº 2390/2013** - JOAO APRIGIO SOBRINHO - SUDEMA - 2013-003311/TEC/LO-5363; **LI Nº 2391/2013** - HB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA - ME - SUDEMA - 2013-003758/TEC/LI-2249; **LP Nº 2392/2013** - COMETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004324/TEC/LP-1704; **LA Nº 2393/2013** - W.A - BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-004417/TEC/LA-0347; **LO Nº 2394/2013** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004457/TEC/LO-5667; **LO Nº 2395/2013** - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004463/TEC/LO-5671; **LI Nº 2396/2013** - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005203/TEC/LI-2411; **LO Nº 2397/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005202/TEC/LO-5863; **LI Nº 2398/2013** - G2M CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - SUDEMA - 2013-000590/TEC/LI-1937; **LO Nº 2399/2013** - POSTO PARAISO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-000824/TEC/LO-4707; **LI Nº 2400/2013** - MARCELLE MARQUES GOMES - SUDEMA - 2013-001997/TEC/LI-2082; **LO Nº 2401/2013** - VASSOURAL COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-003101/TEC/LO-5319; **LI Nº 2402/2013** - MARCONDES DOS SANTOS VICTOR - SUDEMA - 2013-004749/TEC/LI-2373; **LI Nº 2403/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003570/TEC/LI-2231; **LP Nº 2404/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004719/TEC/LP-1738; **LP Nº 2405/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004722/TEC/LP-1739; **LP Nº 2406/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004724/TEC/LP-1741; **LI Nº 2407/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002710/TEC/LI-2151; **LI Nº 2408/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-002711/TEC/LI-2152; **LO Nº 2409/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003995/TEC/LO-5547; **LO Nº 2410/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003996/TEC/LO-5548; **LA Nº 2412/2013** - POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN LTDA - SUDEMA - 2013-004720/TEC/LA-0349; **LP Nº 2413/2013** - FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-004891/TEC/LP-1751; **LP Nº 2414/2013** - FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-004892/TEC/LP-1752; **LO Nº 2416/2013** - KERLEY FARIAS DE LACERDA - SUDEMA - 2013-004794/TEC/LO-5754; **LO Nº 2417/2013** - RONALDO LEOBINO DA COSTA SILVA - SUDEMA - 2011-007223/TEC/LO-0436; **LA Nº 2418/2013** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - SUDEMA - 2010-002449/TEC/LA-0066; **LO Nº 2419/2013** - CERÂMICA BARRA DO RIO LTDA - SUDEMA - 2013-002088/TEC/LO-5023; **LA Nº 2420/2013** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES - SUDEMA - 2013-003316/TEC/LA-0320; **LO Nº 2423/2013** - EDINEUTO MATEUS DE SOUSA - SUDEMA - 2013-003780/TEC/LO-5482; **LO Nº 2424/2013** - LUCIANO ANDRE MELO DE ANDRADE - SUDEMA - 2013-003936/TEC/LO-1673; **LO Nº 2425/2013** - JOSE ATAIDE DE ARAUJO - SUDEMA - 2013-004116/TEC/LO-5581; **LO Nº 2426/2013** - JORGE LUIZ RIBEIRO - SUDEMA - 2013-004177/TEC/LO-5592; **LI Nº 2427/2013** - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO JOÃO BOSCO - SUDEMA - 2013-004467/TEC/LI-2336; **LI Nº 2428/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-004477/TEC/LI-2339; **LP Nº 2429/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004716/TEC/LP-1737; **LP Nº 2430/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004711/TEC/LP-1735; **LP Nº 2431/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004710/TEC/LP-1734; **LP Nº 2432/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004164/TEC/LP-1697; **LO Nº 2433/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003994/TEC/LO-5546; **LO Nº 2434/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003993/TEC/LO-5545; **LO Nº 2435/2013** - ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2013-003770/TEC/LO-5479; **LO Nº 2436/2013** - JOSE LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-008539/TEC/LO-4273; **LO Nº 2437/2013** - JOSE COELHO DE ARAUJO. - SUDEMA - 2011-003499/TEC/LO-1155; **LO Nº 2438/2013** - JUDIMAR DA SILVA LUCENA - SUDEMA - 2012-007742/TEC/LO-1730; **LA Nº 2439/2013** - JESSICA SILVA DA FONSECA - SUDEMA - 2013-003406/TEC/LA-0322; **LO Nº 2440/2013** - GEANE GINU DA SILVA - SUDEMA - 2013-003540/TEC/LO-5427; **LI Nº 2441/2013** - FRANCISCO JULIAN LINS FILHO - SUDEMA - 2013-004036/TEC/LI-2285; **LO Nº 2442/2013** - LUIZ ALEXANDRE DOS DOS REIS PEREIRA - SUDEMA - 2013-004449/TEC/LO-5664; **LO Nº 2443/2013** - LUIZ ALEXANDRE DOS DOS REIS PEREIRA - SUDEMA - 2013-004450/TEC/LO-5665; **LP Nº 2444/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004669/TEC/LP-1727; **LP Nº 2445/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004671/TEC/LP-1728; **LP Nº 2446/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004673/TEC/LP-1730; **LP Nº 2447/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004674/TEC/LP-1731; **LP Nº 2448/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004675/

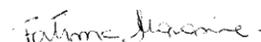
TEC/LP-1732; **LP Nº 2449/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004709/TEC/LP-1733; **LP Nº 2450/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004712/TEC/LP-1736; **LO Nº 2451/2013** - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2013-004866/TEC/LO-5768; **LA Nº 2452/2013** - COMMART- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - SUDEMA - 2012-002958/TEC/LA-0183; **LO Nº 2453/2013** - COMMART- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - SUDEMA - 2013-002903/TEC/LO-5246; **LO Nº 2454/2013** - NUTRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - SUDEMA - 2013-003424/TEC/LO-5386; **LP Nº 2455/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-005003/TEC/LP-1761; **LP Nº 2456/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-005006/TEC/LP-1762; **LO Nº 2457/2013** - FAZENDA OITEIRO LTDA - SUDEMA - 2013-002469/TEC/LO-0100; **LO Nº 2458/2013** - FAZENDA OITEIRO LTDA - SUDEMA - 2013-002468/TEC/LO-0099; **LO Nº 2459/2013** - JOSINALDO CANDIDO DA COSTA - SUDEMA - 2013-002791/TEC/LO-5214; **LO Nº 2460/2013** - J. C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - SUDEMA - 2013-001879/TEC/LO-4980; **LP Nº 2461/2013** - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA - SUDEMA - 2013-004843/TEC/LI-2383; **LP Nº 2462/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004868/TEC/LP-1746; **LO Nº 2463/2013** - JOELSON VITORINO CASSEMIRO - SUDEMA - 2013-004657/TEC/LO-5706; **LO Nº 2464/2013** - GINOCLINICA CLÍNICA MÉDICA LTDA - SUDEMA - 2013-003984/TEC/LO-5541; **LO Nº 2465/2013** - M. NUNES E CIA LTDA - SUDEMA - 2013-004305/TEC/LO-5624; **LI Nº 2466/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-004844/TEC/LI-2384; **LI Nº 2467/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-004843/TEC/LI-2383; **LP Nº 2468/2013** - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2013-005090/TEC/LP-1767; **LO Nº 2469/2013** - CLÍNICA MÉDICA BRANDÃO LTDA. - SUDEMA - 2013-004515/TEC/LO-5686; **LP Nº 2470/2013** - FCK ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2013-005089/TEC/LP-1766; **LO Nº 2471/2013** - HOLANDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - SUDEMA - 2013-004533/TEC/LO-5691; **LO Nº 2472/2013** - JOSÉ UBIRATAN PEREIRA FARIAS - SUDEMA - 2013-004485/TEC/LO-5679; **LO Nº 2473/2013** - ADILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-004738/TEC/LO-5732; **LI Nº 2474/2013** - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB - SUDEMA - 2013-004662/TEC/LI-2364; **LO Nº 2475/2013** - UMBERTO RAFAEL DE MENEZES - SUDEMA - 2013-004760/TEC/LO-5740; **LO Nº 2476/2013** - CARRI COMÉRCIO DE AVES LTDA-ME - SUDEMA - 2013-004761/TEC/LO-5741; **LP Nº 2477/2013** - JESUMIRA ANA OLIVEIRA -LOTEAMENTO NOVA CANAÃ II - SUDEMA - 2013-004915/TEC/LP-1756; **LO Nº 2478/2013** - RONILDO LEITE MANIÇOBA E CIA LTDA - POSTO MANIÇOBA - SUDEMA - 2013-004916/TEC/LO-5780; **LO Nº 2479/2013** - CLAUDIO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-005000/TEC/LO-5810; **LP Nº 2480/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004155/TEC/LP-1690; **LO Nº 2481/2013** - JOELSON VITORINO CASSEMIRO - SUDEMA - 2013-004654/TEC/LO-5704; **AA Nº 2482/2013** - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA MAMANGUAPE LTDA - SUDEMA - 2013-004771/TEC/AA-2024; **LI Nº 2483/2013** - ANITA HELENA ALVES DA SILVA LINS - SUDEMA - 2013-004701/TEC/LI-2366; **LO Nº 2484/2013** - MORENO CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2013-004419/TEC/LO-5650; **LO Nº 2485/2013** - RENATO BERTZ NOGUEIRA HOMESS - SUDEMA - 2013-004179/TEC/LO-5593; **LO Nº 2486/2013** - AUTO POSTO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-004130/TEC/LO-5585; **LI Nº 2487/2013** - PALAZZO DI TOSCANA EMPIMOB.SPE LTDA - SUDEMA - 2013-004453/TEC/LI-2335; **LO Nº 2488/2013** - FERNANDO BATISTA GOMES - SUDEMA - 2013-004007/TEC/LO-5549; **LI Nº 2489/2013** - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHARLES MILLER - SUDEMA - 2013-002815/TEC/LI-2162; **LP Nº 2490/2013** - CRISALVA VITORINO DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-007667/TEC/LP-1245; **AA Nº 2491/2013** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2013-004895/TEC/AA-2028; **LI Nº 2492/2013** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA PURIFIC LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003134/TEC/LI-2181; **LO Nº 2493/2013** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - SUDEMA - 2011-000737/TEC/LO-0245; **LO Nº 2494/2013** - UNIARTE INDUSTRIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2013-003135/TEC/LO-5332; **AA Nº 2495/2013** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS - SUDEMA - 2013-001301/TEC/AA-1917; **LP Nº 2496/2013** - ALDAIR CARLOS DE HOLANDA - SUDEMA - 2013-003214/TEC/LP-1630; **LO Nº 2497/2013** - JOSE PONTES BARBOSA - SUDEMA - 2013-003449/TEC/LO-5393; **LI Nº 2498/2013** - OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ - SUDEMA - 2013-003515/TEC/LI-2221; **LI Nº 2499/2013** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-003546/TEC/LI-2226; **LI Nº 2500/2013** - ARIUALDO ARAÚJO JÚNIOR - SUDEMA - 2012-006566/TEC/LI-1125; **LS Nº 2501/2013** - ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC. RURAIS DE RUA NOVA - SUDEMA - 2012-006570/TEC/LS-0056; **LP Nº 2502/2013** - IVANILDO TOME DE ARRUDA FILHO - SUDEMA - 2012-008796/TEC/LP-1344; **LI Nº 2503/2013** - COMPECC - ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-002804/TEC/LI-2158; **LO Nº 2504/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005325/TEC/LO-5902; **LI Nº 2505/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005328/TEC/LI-2427; **LO Nº 2506/2013** - MANOEL MESSIAS DA SILVA - SUDEMA - 2013-004502/TEC/LO-5685; **LO Nº 2507/2013** - MARIA BERENICE C.PAULO NETO - SUDEMA - 2013-004143/TEC/LO-0115; **LO Nº 2508/2013** - WANDERLAN DANTAS DE SOUZA - SUDEMA - 2013-004017/TEC/LO-5553; **LO Nº 2509/2013** - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-003114/TEC/LO-5323; **LI Nº 2510/2013** - L J L CONSTRUÇÃO INC. LOC. E CONS. LTDA - SUDEMA - 2012-005897/TEC/LI-1617; **LP Nº 2511/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004867/TEC/LP-1745; **LP Nº 2512/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004869/TEC/LP-1747; **LP Nº 2513/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004870/TEC/LP-1748; **LP Nº 2514/2013** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004871/TEC/LP-1749; **LO Nº 2515/2013** - TANIVAL GOMES DA COSTA - SUDEMA - 2013-005082/TEC/LO-5826; **LO Nº 2517/2013** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003568/TEC/LO-5432; **LP Nº 2518/2013** - TECHNE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-001272/TEC/LP-1493; **LI Nº 2519/2013** - FAZENDA OITEIRO LTDA - SUDEMA - 2012-008916/TEC/LI-1855; **LP Nº 2520/2013** - BUFFALO ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005241/TEC/LP-1776; **LI Nº 2521/2013** - ELIZABETH CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-005339/

TEC/LI-2429; LP Nº 2522/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2010-003188/TEC/LP-0064; LP Nº 2523/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2012-007530/TEC/LP-1229; LO Nº 2524/2013 - EDUARDO FERNANDES DA CRUZ - SUDEMA - 2012-008342/TEC/LO-4217; LO Nº 2525/2013 - NEUZA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-001753/TEC/LO-4948; LO Nº 2526/2013 - LENO GARCIA MAIA BRITAS EIRELI - SUDEMA - 2013-002691/TEC/LO-5180; LI Nº 2527/2013 - DOCE LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003634/TEC/LI-2240; LA Nº 2528/2013 - N CLAUDINO & CIA LTDA(ARMAZEM PARAIBA) - SUDEMA - 2013-003697/TEC/LA-0331; LI Nº 2529/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004926/TEC/LI-2391; LO Nº 2530/2013 - HAMILTON RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA - SUDEMA - 2013-003965/TEC/LO-5535; LO Nº 2531/2013 - ERNANI CAVALCANTI CHAVES FILHO - SUDEMA - 2013-004977/TEC/LO-5804; LO Nº 2532/2013 - CARLA MARIA SILVA FIGUEIREDO - SUDEMA - 2013-003990/TEC/LO-5543; LO Nº 2533/2013 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2013-004909/TEC/LO-5777; LI Nº 2534/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004927/TEC/LI-2392; LO Nº 2535/2013 - ERNANI CAVALCANTI CHAVES FILHO - SUDEMA - 2013-004975/TEC/LO-5802; LO Nº 2536/2013 - ERNANI CAVALCANTI CHAVES FILHO - SUDEMA - 2013-004976/TEC/LO-5803; LO Nº 2537/2013 - JOSE ALVES DA CRUZ FILHO - SUDEMA - 2012-006761/TEC/LO-3760; LO Nº 2538/2013 - W. A. BARRETO & CIA LTDA - SUDEMA - 2009-002522/TEC/LO-0587; LI Nº 2539/2013 - AGIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005171/TEC/LI-2409; LO Nº 2540/2013 - MANOEL SEVERINO DA SILVA (SERRARIA E MADEIREIRA SAO SEBASTIAO) - SUDEMA - 2013-004758/TEC/LO-5738; LP Nº 2541/2013 - DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004938/TEC/LP-1757; LI Nº 2542/2013 - VALLI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO - SUDEMA - 2013-005234/TEC/LI-2417; LI Nº 2543/2013 - VALLI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO - SUDEMA - 2013-005232/TEC/LI-2416; LO Nº 2544/2013 - EVANILTON GUEDES DE ALMEIDA - SUDEMA - 2012-002676/TEC/LO-2905; LI Nº 2545/2013 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001748/TEC/LI-2058; LO Nº 2546/2013 - JOSE VALMOR PACHER - SUDEMA - 2013-003153/TEC/LO-5334; LO Nº 2547/2013 - ADRIANA DE SOUSA DANTAS-ME (GSD MINERAÇÕES) - SUDEMA - 2013-003280/TEC/LO-5360; LO Nº 2549/2013 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004459/TEC/LO-5668; LO Nº 2550/2013 - ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-004475/TEC/LO-5676; LI Nº 2551/2013 - ALMEIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-004575/TEC/LI-2356; LO Nº 2552/2013 - GERSILEIDE HONORATO DA SILVA ASSIS - SUDEMA - 2013-004735/TEC/LO-5729; LP Nº 2553/2013 - ESQUADRUS ENGENHARIA E REP. LTDA. - SUDEMA - 2013-005023/TEC/LP-1763; LO Nº 2554/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005182/TEC/LO-5858; LO Nº 2555/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005183/TEC/LO-5859; LO Nº 2556/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005184/TEC/LO-5860; LI Nº 2557/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - SUDEMA - 2013-004040/TEC/LI-2286; LO Nº 2558/2013 - SALOMÃO OLIVEIRA MEDEIROS - SUDEMA - 2012-005886/TEC/LO-3595; LO Nº 2559/2013 - ARRUDA E ANDRADE LTDA - SUDEMA - 2013-002382/TEC/LO-5099; LO Nº 2560/2013 - MAD-TELHAS LÚCIO SLS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003637/TEC/LO-5459; LO Nº 2561/2013 - LOJÃO DOS ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - SUDEMA - 2013-003916/TEC/LO-5525; LO Nº 2562/2013 - ANIBAL MOURA DE ARAÚJO - ME - SUDEMA - 2013-004313/TEC/LO-5627; LO Nº 2563/2013 - POSTO GAVEL LTDA - SUDEMA - 2013-004329/TEC/LO-5635; LO Nº 2564/2013 - FENOPLAST EMBALAGENS FLEXIVÉIS LTDA - SUDEMA - 2013-004333/TEC/LO-5636; LI Nº 2565/2013 - HERLAYNE CRISTINA ESTRELA BATISTA-ME - SUDEMA - 2013-004383/TEC/LI-2331; LO Nº 2566/2013 - ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA - SUDEMA - 2013-004482/TEC/LO-5678; LO Nº 2567/2013 - SABOR DA TERRA LATICÍNIOS LTDA - SUDEMA - 2013-003952/TEC/LO-5533; LO Nº 2568/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2010-004061/TEC/LIO-0009; LO Nº 2569/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2010-003852/TEC/LIO-0007; LP Nº 2570/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2011-001512/TEC/LP-0003; LO Nº 2571/2013 - SAPÉ GAS DISTRIBUIDORA DE BOTTIQUES LTDA - SUDEMA - 2013-004964/TEC/LO-5799; LO Nº 2572/2013 - VANILDO DE BRITO CAETANO - SUDEMA - 2012-004946/TEC/LO-0862; LO Nº 2573/2013 - T. F. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - SUDEMA - 2012-008928/TEC/LO-4399; LI Nº 2574/2013 - TOPÁZIO ÁGUA MINERAL LTDA - SUDEMA - 2013-002920/TEC/LI-2170; LI Nº 2575/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - SUDEMA - 2013-003014/TEC/LI-2173; LA Nº 2576/2013 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2013-003398/TEC/LA-0321; LP Nº 2577/2013 - VENTURA I CENTRAL GERADORA EÓLICA LTDA - SUDEMA - 2013-005590/TEC/LP-1793; LP Nº 2578/2013 - FF. NEVES IND. E COM. DE TIJOLOS DE CERÂMICA LTDA - SUDEMA - 2013-004853/TEC/LP-1744; LO Nº 2579/2013 - JOANA DARK GOMES NOBRE - ME - SUDEMA - 2013-004872/TEC/LO-5769; LO Nº 2580/2013 - CERÂMICA SÃO FRANCISCO LTDA. - SUDEMA - 2013-004878/TEC/LO-5772; LO Nº 2581/2013 - RONALDO PIRES DA COSTA - SUDEMA - 2013-004941/TEC/LO-5791; LO Nº 2582/2013 - GENIVAL VIDAL CAMELO - SUDEMA - 2013-004935/TEC/LO-5789; LA Nº 2583/2013 - GENIVAL VIDAL CAMELO - SUDEMA - 2013-004934/TEC/LA-0353; LO Nº 2584/2013 - COMÉRCIO DE MOLDURAS E MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - SUDEMA - 2013-004532/TEC/LO-5690; LO Nº 2585/2013 - A. S. CASTRO & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-004525/TEC/LO-5687; LO Nº 2586/2013 - MIGUEL BARBOSA DE ANDRADE (TAPEÇARIA ANDRADE) - SUDEMA - 2013-004298/TEC/LO-5623; LO Nº 2587/2013 - BRJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-004111/TEC/LO-5578; LO Nº 2588/2013 - JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO-ME - SUDEMA - 2013-003932/TEC/LO-5527; LO Nº 2589/2013 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJA LTDA - SUDEMA - 2013-004961/TEC/LO-5798; LO Nº 2590/2013 - MARIA LUISA - IND. E COM. E RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA. - SUDEMA - 2013-005135/TEC/LO-5841; LO Nº 2591/2013 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARINHO LTDA - SUDEMA - 2013-005149/TEC/LO-5850; LO Nº 2592/2013 - MARIA LUCINEIDE

BATINGA DE FREITAS - SUDEMA - 2013-005226/TEC/LO-5868; LO Nº 2593/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - SUDEMA - 2013-005269/TEC/LO-5879; LO Nº 2594/2013 - CERVAG MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003004/TEC/LO-5293; LO Nº 2595/2013 - DERIVALDO ALVES DE FREITAS (MAD. NOSSA SENHORA APARECIDA) - SUDEMA - 2013-003811/TEC/LO-5494; LO Nº 2596/2013 - TELHA FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-005134/TEC/LO-5840; LO Nº 2597/2013 - PANIFICADORA ELSHADDAY LTDA EPP - SUDEMA - 2013-003861/TEC/LO-5515; LO Nº 2598/2013 - ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-004082/TEC/LO-5566; LO Nº 2599/2013 - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ME - SUDEMA - 2013-004098/TEC/LO-5573; LO Nº 2600/2013 - GRAN MOTO CAMPINA GRANDE MOTORES LTDA - SUDEMA - 2013-004416/TEC/LO-5649; LO Nº 2601/2013 - GERALDO DE SOUSA NOBREGA - SUDEMA - 2013-004875/TEC/LO-5770; LO Nº 2602/2013 - N.CLAUDINO & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-004940/TEC/LO-5790; LO Nº 2603/2013 - O FABRICO INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - SUDEMA - 2013-005043/TEC/LO-5818; LA Nº 2604/2013 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARINHO LTDA - SUDEMA - 2013-005151/TEC/LA-0356; LO Nº 2605/2013 - ISABEL DE LISANDRA DOS SANTOS ALVES - SUDEMA - 2012-007098/TEC/LO-3834; LP Nº 2606/2013 - MARICELMA RIBEIRO MORAIS - SUDEMA - 2012-008889/TEC/LP-1349; LI Nº 2607/2013 - RUFFO'S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003556/TEC/LI-2230; LI Nº 2608/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SUDEMA - 2013-004061/TEC/LI-2293; LI Nº 2609/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SUDEMA - 2013-004062/TEC/LI-2294; AA Nº 2610/2013 - N. NÓBREGA DA SILVA LTDA - SUDEMA - 2013-004464/TEC/AA-2015; LO Nº 2611/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004553/TEC/LO-5693; AA Nº 2612/2013 - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2013-004635/TEC/AA-2018; LP Nº 2613/2013 - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - SUDEMA - 2013-004644/TEC/LP-1725; AA Nº 2614/2013 - MONTE HOREBE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-004733/TEC/AA-2023; LO Nº 2615/2013 - MARIA APARECIDA DEOLINDO DA SILVA - SUDEMA - 2013-005080/TEC/LO-5825; LO Nº 2616/2013 - FONTANELLA TRANSPORTES LTDA - SUDEMA - 2013-005213/TEC/LO-5867; LI Nº 2617/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005252/TEC/LI-2420; LI Nº 2618/2013 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005253/TEC/LI-2421; LO Nº 2619/2013 - HERMANO BEZERRA DA SILVA - SUDEMA - 2013-002882/TEC/LO-5235; LI Nº 2620/2013 - FRACISCO SALDANHA SUASSUNA - SUDEMA - 2013-002226/TEC/LI-1578; LI Nº 2621/2013 - MONTE CARMELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA-SPE - SUDEMA - 2012-005415/TEC/LI-1010; LO Nº 2622/2013 - MAURICIO BERNADO DE SOUZA FILHO - SUDEMA - 2013-002254/TEC/LO-5065; LO Nº 2623/2013 - COMERCIO POMBALENSE DE GÁS LTDA - SUDEMA - 2013-004201/TEC/LO-5601; LA Nº 2624/2013 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA LTDA. - SUDEMA - 2012-008319/TEC/LA-0258; LO Nº 2625/2013 - BRUNO CESAR AZEVEDO ISIDRO - SUDEMA - 2012-000052/TEC/LO-0444; AA Nº 2626/2013 - LUIS AUGUSTO DE CARVALHO NETO - SUDEMA - 2013-003948/TEC/AA-2001; LOP Nº 2627/2013 - COOPERJUNCO COOP. DOS MIN. DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2013-003250/TEC/LOP-0105; LO Nº 2628/2013 - CARMELITA LUCIA DA SILVA - SUDEMA - 2013-004107/TEC/LO-5577; LA Nº 2629/2013 - AUTO PISTA PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2013-000600/TEC/LA-0282; LA Nº 2630/2013 - BAR DO CUSCUZ E RESTAURANTE LTDA - SUDEMA - 2012-001704/TEC/LA-0147; LO Nº 2631/2013 - PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE - SUDEMA - 2013-001768/TEC/LO-4956; LO Nº 2633/2013 - PARELHAS GÁS LTDA - SUDEMA - 2013-000838/TEC/LO-4714; LO Nº 2634/2013 - PG LUBRIFICANTES - LTDA - SUDEMA - 2013-000837/TEC/LO-4713; LP Nº 2635/2013 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-003172/TEC/LP-1628; LI Nº 2636/2013 - LEAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-003266/TEC/LI-2201; LO Nº 2637/2013 - RF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003327/TEC/LO-5365; LO Nº 2638/2013 - CONSTRUTORA HEZA LTDA - SUDEMA - 2013-003779/TEC/LO-5481; LO Nº 2639/2013 - COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICOS LTDA - SUDEMA - 2013-003839/TEC/LO-5507; LO Nº 2640/2013 - LEOBORGES INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - SUDEMA - 2013-004264/TEC/LO-5618; LO Nº 2641/2013 - ML NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-004420/TEC/LO-5651; LO Nº 2642/2013 - THIAGO DE ARAUJO MAXIMO - SUDEMA - 2013-004494/TEC/LO-5681; LO Nº 2643/2013 - RAFAELA CARRILHO BOTELHO DA SILVA - SUDEMA - 2013-004682/TEC/LO-5713; LO Nº 2644/2013 - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA - SUDEMA - 2013-004746/TEC/LO-5735; LO Nº 2645/2013 - LINDINEY PEREIRA DIAS - SUDEMA - 2013-004856/TEC/LO-5766; LI Nº 2646/2013 - BRITAMIX BRITAMENTOS LTDA. - SUDEMA - 2013-004903/TEC/LI-2389; LO Nº 2647/2013 - VMC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005137/TEC/LO-5843; LO Nº 2648/2013 - USS INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005200/TEC/LO-5862; LO Nº 2649/2013 - L.L. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2013-005305/TEC/LO-5895; LO Nº 2650/2013 - SERRARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA. - SUDEMA - 2013-003423/TEC/LO-5385; LO Nº 2651/2013 - ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE - ME - SUDEMA - 2012-005162/TEC/LO-3484; LP Nº 2652/2013 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2013-002083/TEC/LP-1548; LO Nº 2653/2013 - MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT - SUDEMA - 2013-004050/TEC/LO-5559; LO Nº 2654/2013 - GERALDO ALVES SERAFIM - SUDEMA - 2013-004681/TEC/LO-5712; LO Nº 2655/2013 - PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM - ME - SUDEMA - 2013-004649/TEC/LO-5702; LO Nº 2656/2013 - POSTO SANTA MARIA COMBUSTÍVEIS E CONVENIENCIA LTDA. - SUDEMA - 2012-007053/TEC/LO-3811; LO Nº 2657/2013 - NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - SUDEMA - 2013-003205/TEC/LO-5343; LOP Nº 2658/2013 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2013-003592/TEC/LOP-0108; LO Nº 2659/2013 - CAMARÕES PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2012-008518/TEC/LO-4265; LOP Nº 2660/2013 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2013-003593/TEC/LOP-0109; LOP Nº 2661/2013 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2013-003594/TEC/LOP-0110; LO Nº 2662/2013 - GL - POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2013-004239/TEC/LO-5615; LO Nº 2663/2013 - INDUSTRIA E COMERCIO LINHARES LTDA - SUDEMA - 2013-004792/TEC/LO-5752; LO Nº 2664/2013 - INDUSTRIA DE SABÃO HALEY LTDA - SUDEMA - 2013-004793/TEC/LO-5753; LO Nº 2665/2013 - CONSTRUTORA HR

LTDA - SUDEMA - 2013-004929/TEC/LO-5786; **LO Nº 2666/2013** - CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL RAVELLO - SUDEMA - 2013-005150/TEC/LO-5851; **LO Nº 2667/2013** - SÁ EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-005420/TEC/LO-5930; **LI Nº 2668/2013** - AVANTE ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-005423/TEC/LI-2436; **LO Nº 2669/2013** - MC & CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005424/TEC/LO-5933; **AA Nº 2670/2013** - JOSIAS TAVARES DE SOUSA-ME - SUDEMA - 2013-005443/TEC/AA-2039; **AA Nº 2672/2013** - AUTO POSTO MARI LTDA - SUDEMA - 2013-005473/TEC/AA-2041; **AA Nº 2673/2013** - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2013-005485/TEC/AA-2042; **LO Nº 2674/2013** - CERÂMICA SÃO JOSÉ DE PICUÍ LTDA - SUDEMA - 2013-005016/TEC/LO-5813; **LO Nº 2675/2013** - PFBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA ME - SUDEMA - 2013-005148/TEC/LO-5849; **LO Nº 2676/2013** - PRODUZ CONS. E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - SUDEMA - 2013-001424/TEC/LO-4867; **LI Nº 2677/2013** - C.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-001872/TEC/LI-1530; **LO Nº 2678/2013** - NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-002836/TEC/LO-2165; **LO Nº 2679/2013** - TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2012-002130/TEC/LO-2713; **LI Nº 2680/2013** - MOREIRA E RUFFO'S LTDA - SUDEMA - 2013-003517/TEC/LI-2222; **LP Nº 2681/2013** - MLP INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004059/TEC/LP-1679; **LP Nº 2682/2013** - MLP INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004060/TEC/LP-1680; **LO Nº 2683/2013** - CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA - SUDEMA - 2013-004461/TEC/LO-5669; **LI Nº 2684/2013** - CONSTRUTORA ATS LTDA - SUDEMA - 2013-004503/TEC/LI-2346; **LO Nº 2685/2013** - DAYVSON SILVA DE MELO - SUDEMA - 2013-005079/TEC/LO-5824; **LP Nº 2686/2013** - CSQ ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-005085/TEC/LP-1764; **LO Nº 2687/2013** - MB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005147/TEC/LO-5848; **LO Nº 2688/2013** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA RIO LTDA. - SUDEMA - 2010-007143/TEC/LO-2543; **LA Nº 2689/2013** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA RIO LTDA. - SUDEMA - 2010-007146/TEC/LA-0173; **LO Nº 2690/2013** - JKZ IND.COM. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA ME - SUDEMA - 2013-003495/TEC/LO-5417; **LO Nº 2691/2013** - ASIA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA - SUDEMA - 2013-005170/TEC/LO-5854; **LO Nº 2692/2013** - MULTIMARCAS CIMENTÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - SUDEMA - 2013-005083/TEC/LO-5827; **LO Nº 2693/2013** - PONTUAL VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-005428/TEC/LO-5935; **LO Nº 2694/2013** - M. C. MADEIRAS LTDA. - SUDEMA - 2013-005416/TEC/LO-5928; **LP Nº 2695/2013** - ANDRADE PLANEJAMENTO E URBANIZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-005177/TEC/LP-1772; **LO Nº 2696/2013** - EDR CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-004380/TEC/LO-5645; **LI Nº 2697/2013** - CONSTRUTORA HEMA LTDA - SUDEMA - 2013-005244/TEC/LI-2419; **LO Nº 2698/2013** - JAMPA SERVIÇOS CULINÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-004958/TEC/LO-5797; **LO Nº 2699/2013** - EVERALDO DE SALES PONTES - SUDEMA - 2012-002968/TEC/LO-2996; **LO Nº 2700/2013** - PULA PIRULA FESTAS E EVENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-000770/TEC/LO-4698; **AA Nº 2701/2013** - LUIZ DERCO SANTIAGO - SUDEMA - 2013-002102/TEC/AA-1940; **LO Nº 2702/2013** - JAIRO DE SOUZA LIMA - SUDEMA - 2013-003523/TEC/LO-5422; **LO Nº 2703/2013** - ALLUSE IND. E COMERCIO DE SUCATAS E TELHAS PLÁSTICA LTDA - SUDEMA - 2013-005532/TEC/LO-5971; **LO Nº 2704/2013** - ANTONIO MARCOS AGUIAR DE LIMA - SUDEMA - 2013-003763/TEC/LO-5478; **LO Nº 2705/2013** - JOSÉ IRAN DE LACERDA - SUDEMA - 2013-003855/TEC/LO-5513; **LO Nº 2706/2013** - MARCUS VINICIUS ANDRADE - SUDEMA - 2013-004954/TEC/LO-5795; **LI Nº 2707/2013** - NOVAES MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA - SUDEMA - 2013-005572/TEC/LI-2457; **LO Nº 2708/2013** - CATARINA FONSECA COELHO (COELHOS ALIMENTAÇÃO) - SUDEMA - 2013-005472/TEC/LO-5951; **LO Nº 2709/2013** - EMPÓRIO LANCHONETE, CAFETERIA E BAR LTDA - SUDEMA - 2013-000366/TEC/LO-4596; **LA Nº 2710/2013** - J. A. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA. - SUDEMA - 2011-004759/TEC/LA-0084; **LO Nº 2711/2013** - GERALDO APOLINÁRIO DE ALBUQUERQUE-ME. - SUDEMA - 2013-004917/TEC/LO-5781; **LO Nº 2712/2013** - APOIO ARMAZENS LTDA - SUDEMA - 2013-005267/TEC/LO-5878; **LO Nº 2713/2013** - ARIOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-005418/TEC/LO-5929; **LO Nº 2714/2013** - RONALDO HONORIO DE BRITO - SUDEMA - 2013-003749/TEC/LO-5472; **LI Nº 2715/2013** - CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA - SUDEMA - 2013-005483/TEC/LI-2443; **LO Nº 2716/2013** - AN-BER-CONSTRUCOES E SERVICOS IMOB LTDA - SUDEMA - 2013-005539/TEC/LO-5975; **AA Nº 2717/2013** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2013-005265/TEC/AA-2035; **LA Nº 2718/2013** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2013-005264/TEC/LA-0359; **LO Nº 2719/2013** - VIANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-003625/TEC/LO-5453; **LI Nº 2720/2013** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004554/TEC/LI-2348; **LA Nº 2722/2013** - EVERTON FLORENZANO SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2013-002767/TEC/LA-0309; **LO Nº 2723/2013** - EVERTON FLORENZANO SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2013-004275/TEC/LO-5619; **LO Nº 2724/2013** - GUILHERME SILVA PIRES DE SA - SUDEMA - 2013-004326/TEC/LO-2324; **LO Nº 2725/2013** - BORBA E CAHU AQUACULTURA LTDA - SUDEMA - 2013-004728/TEC/LO-5725; **LP Nº 2726/2013** - CSQ ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2013-005087/TEC/LP-1765; **LI Nº 2727/2013** - LUCIA DE F. FERNANDES VIDAL NEGUEIROS - SUDEMA - 2013-005312/TEC/LI-2426; **LI Nº 2728/2013** - MR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-005439/TEC/LI-2441; **LO Nº 2729/2013** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - ME - SUDEMA - 2013-005551/TEC/LO-5978; **LO Nº 2730/2013** - IPI URBANISMO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005630/TEC/LO-

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Tarias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3514

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 544ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981 após apreciação do processo SUDEMA Nº 2012-007499 – MERCADO VAREJÃO DO PREÇO LTDA– AUTO DE INFRAÇÃO Nº 06705.

DELIBERA:

Art. 1.º - O plenário aprovou pela redução da multa no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Tarias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 006/2013

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005, e:

Considerando o aumento do número de processos solicitando licenças de obras hídricas para perfuração de poços, bem como outorgas do direito do uso da água bruta, principalmente nos municípios atingidos pelos efeitos da estiagem prolongada e que se encontram em situação de emergência.

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para proceder com a conferência final dos processos da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

MATRÍCULA	NOME
111.020-0	Lucílio José dos Santos Vieira
111.134-4	Fabiana Donato Soares Lisboa
111.091-1	Talita Gabriele Aragão
111.145-5	Allan Tavares Carvalho
111.005-5	Alexandre Magno Teodosio de Medeiros
111.142-2	João Jacome de Oliveira
111.161-1	Ana Cristina Souza da Silva
111.154-4	Roberto Alan Ferreira Araújo

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a partir da data 16 de Setembro 2013 e tem validade pelo período de 06 (seis) meses.

Publique-se.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO

Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

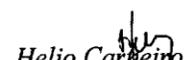
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1752

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11098-13,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o 3º Sargento da PM ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 513.655-5, conforme o disposto do artigo 96, inciso IV, c/c artigo 98 §1º e 2º, alínea “c”, da Lei nº. 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909, c/c art. 18 da Lei nº. 5.701/93.

João Pessoa, 18 de setembro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 647-2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA
1.	GLAUCE TRIGUEIRO LIMA LOBO	967.376-8
2.	MARIA GISÉLIA COUTINHO MACIEL	974.991-8
3.	JOAQUINA MATILDES DE FRANÇA	975.303-6
4.	AUGUSTA DE LIMA	77.781-1
5.	CLOTILDES MEDEIROS DA SILVA	68.371-0

João Pessoa, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 651-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11150-13	CECILIA ILMA TORRES ABRANTES DE ALMEIDA	976.125-0	523	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10628-13	MARIA FERNANDES DA SILVA MAIA	976.100-4	497	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10998-13	VANDERLEIA DOS SANTOS DANTAS	976.131-4	531	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03. c/c art. 3º, § 2º da EC nº 47/05.
11135-13	EDELTRUDES FERREIRA DE ANDRADE	976.130-6	527	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10989-13	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	976.133-1	532	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9048-13	JOSÉ ANTONI SENA DA SILVA	973.785-5	534	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11285-13	MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS	976.134-9	533	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11000-13	VANDERLEIA DOS SANTOS DANTAS	976.132-2	529	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11306-13	MARCOS ANTONIO MARTINS FERNANDES	976.136-5	535	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11331-13	TEREZINHA LEITE DO AMARAL	976.141-1	537	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 655-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11116-13	PRYSCLIA ANDREZA SIQUEIRA CHIANCA	976.128-4	526	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 657-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11458-13	TERESINHA DE JESUS JACOB DE MENEZES	976.147-1	546	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11380-13	SEVERINA MARIA DE SOUSA FREITAS	976.138-1	539	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11377-13	MARIA DE LOURDES MENDONÇA GUEDES	976.142-0	538	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11390-13	JOÃO GALDINO FILHO	976.144-6	544	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11467-13	FRANCISCA JOSEFINA DOS SANTOS	976.146-2	545	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 659-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	11359-13	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA	973.973-4
2.	14510-11	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO NETO	973.305-1
3.	8782-13	MARIA JOSÉ DE PONTES SOARES	968.400-0

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 661-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
11323-13	MATHEUS VICTOR ALVES BRAGA MACIEL	976.140-3	540	Art. 40, § 7º, inciso I, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03. c/c art. 6º-A da referida Emenda, acrescido pela EC nº. 70/12.

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 684/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10293-13	LINDUARTE SEBASTIÃO NORONHA DE OLIVEIRA	610.128-3	1660	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
08199-13	SONIA TAVARES FAUSTINO	98.504-0	1435	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10596-13	JANIO FRANÇA DO NASCIMENTO	72.767-9	1648	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10374-13	VALDENISE DO NASCIMENTO VIERA	79.934-3	1584	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10505-13	MARIA JULIA DE OLIVEIRA	115.348-0	1643	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10239-13	ZORAIDE MARIA AUGUSTO	76.339-0	1560	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10516-13	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	129.459-8	1677	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09363-13	ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS	270.259-2	1735	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	ALPB
03920-13	PEDRO AUGUSTO AMARAL PONTES	000.005-1	1728	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	INTERPA
09604-13	ZÉLIA LIMA DE BRITO CAVALCANTI	131.340-1	1740	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
09710-13	MARIA DAS NEVES BATISTA DE ANDRADE	115.639-0	1724	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
08570-13	MARIA DE LOURDES BORGES ANANIAS ALMEIDA	66.329-8	1634	art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98	SEE
10528-13	MARGARIDA ALACOQUE MARIZ FLORIANO	134.643-1	1616	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
09374-13	VICENTE HONÓRIO FILHO	69.977-2	1726	art. 40, § 4º da CF/88, c/c o art. 117 da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SESDF

João Pessoa, 25 de setembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 686/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria por Invalidez, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10297-13	MARIA DO CARMO TOSCANO DE BRITO PEREIRA	87.428-1	1767	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEE
10167-13	MARIA DO CARMO TOSCANO DE BRITO PEREIRA	130.544-1	1769	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 688/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10343-13	MARIA DO CARMO DA SILVA ANDRADE	92.512-8	1573	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDH

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 690/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10360-13	MARIA DAS DORES DE LIMA	132.916-2
02	10305-13	ADAILTON RODRIGUES DE LACERDA	116.275-6

João Pessoa, 25 de setembro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

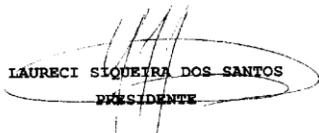
PORTARIA Nº 047/2013 - GP

João Pessoa, 24 setembro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula 800.432-3, Vice-Presidente da FUNESC, para exercer as atribuições no Art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição ao servidor Icaro Evangelista Torres.


LAURECI STOUETRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 048/2013 - DOCAS - PB

Cabedelo, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294, FELIPPE MORAIS ARCOVERDE, mat. 329, e MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333, GILVÂNIA LIMA MAIA, mat. nº 231, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação – COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. DESIGNAR como membro suplente à funcionária MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM, mat. nº 167, passando a mesma a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Whitbur Moraes Jacome
Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0104/2013-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 11 de setembro de 2013, o Soldado PM Matrícula 523.063-2, HELDO MANUEL SILVA PEREIRA, casado, classificado no 2º BPM, filho de Ernesto Quintino Pereira e Maria da Luz Silva Pereira, nascido no dia 27 de janeiro de 1975, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua: Sergipe, nº 1031, Apt. 01, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CLAVES - CG/COG
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA Nº 003/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Prorroga o Prazo de Inscrição para o III COTE.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, no uso de

suas atribuições conferidas na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010, que definiu e publicou o REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrição do III COTE, para o período do dia 23 de setembro de 2013 até o dia 04 de outubro de 2013.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2013


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Diretor da ACADEPOL/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 535

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear José Severino Barbosa Júnior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 536/2013-DS

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Exonerar Maria do Socorro de Oliveira Marques, do cargo em comissão de Chefe da 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 537

João Pessoa, 19 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Nomear Jucélio Marques de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das providências de estilo.

III- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

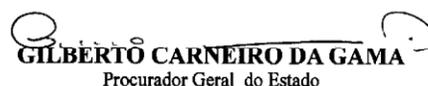
PORTARIA Nº. 206/PGE

João Pessoa, 24 de setembro de 2013

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO NETO matrícula nº 171.515-1, Assistente Jurídico da Procuradoria da Administração Indireta, CAT -1, OAB-PB nº 18.812, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Federal na Paraíba, Justiça do Trabalho -13ª Região, Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado da Paraíba, bem como em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2013, 26 DE SETEMBRO DE 2013.**Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado Público para contratação de um/a Coordenador/a, e um/a Secretária/o Executiva/o para o projeto de implantação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos LGBT/PB.**

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, neste ato representado por sua gestora, Gilberta Santos Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e Considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado Público para contratação por tempo determinado para os cargos de: 01 (um/uma) Coordenador/a e 01(um/a) Secretária/o Executiva/o para o Projeto de implantação e implementação do Conselho Estadual dos Direitos LGBT/PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Público será realizado pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, através de uma Comissão de Seleção.

1.2. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os/as candidatas/os que preencherem os requisitos pré-estabelecidos para as atribuições do cargo a que se destina:

PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO DE COORDENADOR/A

a) Ter formação, experiência e conhecimento dos direitos e legislação de Política Pública dirigida ao público LGBTs;

b) Dar-se prioridade a portador/a de curso de graduação em Ciências Humanas, ou outra área, desde que comprove formação na área de direitos de LGBT;

c) Se aceita também inscrições de candidata/os com ensino médio completo;

d) Capacidade de gerir pessoas e habilidades para trabalhar em equipe;

e) Habilidade de escrita formal, com capacidade para elaboração de relatórios e outros textos;

f) Ter domínio das ferramentas de informática Word, Excel e Internet.

PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA/O EXECUTIVA/O

a) Ter formação, experiência, compreensão e conhecimento dos direitos de LGBT;

b) Ter concluído o ensino médio.

c) Capacidade de gerir pessoas e habilidades para trabalhar em equipe.

d) Demonstrar habilidade de organização de documentos, arquivos e qualquer outro tipo de material;

e) Para atender as necessidades do projeto, é recomendável que as/os candidatas/os apresentem, também, os seguintes conhecimentos e aptidões:

f) Ter habilidade na função e/ou atividades semelhantes;

g) Pelo menos 01 (um) ano de atuação em organizações de promoção de defesa dos direitos humanos;

h) Ser uma pessoa organizada, flexível, e possuir habilidades interpessoais de comunicação e de motivação;

i) Ter disponibilidade para possíveis viagens e flexibilidade em horários de trabalho;

j) Ter domínio das ferramentas de informática Word, Excel e Internet.

2. DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

2.1. O Contrato para coordenador/a e secretário/a executiva será por tempo determinado de 12 (doze) meses, e a jornada de trabalho será de 30 (Trinta) horas semanais, podendo ter horas remanejadas para o horário noturno ou em fins de semana, caso necessário.

2.2. A remuneração bruta correspondente ao cargo de Coordenador/a será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e para o cargo de Secretária/o Executiva/o valor será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado Público será realizado através de uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) pessoas: sendo 02 (duas) representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, e, 01 (uma) da sociedade civil.

3.2. Não será permitido participar da Comissão de Seleção parente até o 3.º grau das pessoas inscritas nesse Processo Seletivo, sendo vedada a presença das pessoas inscritas.

3.3. O Processo Seletivo compreenderá 03 (três) etapas. A **primeira etapa** - análise de currículo; **segunda etapa** - análise da Carta de Motivação; **terceira etapa** - entrevista presencial.

3.4. Primeira Etapa – Análise Curricular

3.4.1. A/o candidata/o será selecionada/o por meio de análise curricular, cujos documentos comprobatórios serão solicitados àquelas/es que forem selecionadas/os para terceira etapa. No currículo, devem constar os dados pessoais e contatos (endereço, telefone, celular) da/o candidata/o, além de pelo menos, dois contatos para referências de trabalhos anteriores.

3.4.2. Os currículos devem ser entregues no seguinte formato: documento do Microsoft Word; fonte: Times New Roman, tamanho 12 (doze); máximo de 05 (cinco) páginas).

3.4.3. Serão submetidos à análise curricular somente os currículos que atenderem as regras estabelecidas neste Edital. A nota máxima para o currículo será de 04 (quatro) pontos.

3.5. Segunda Etapa – Análise da Carta de Motivação - Eliminatória

3.5.1. A/o candidata/o será avaliada/o através de uma carta de motivação, onde deverá expor as razões de sua candidatura, destacando experiências anteriores relacionadas ao cargo. O documento deve ter o mesmo formato do item anterior, com no máximo duas laudas. A nota máxima para carta de motivação será de 02 (dois) pontos.

3.6. Terceira Etapa –Entrevista presencial - Classificatória

3.6.1. As/os candidatas/os pré-selecionadas/os e não eliminadas/os na primeira e segunda etapa serão avisadas/os e convocadas/os através de contato por telefone, celular ou e-mail para participarem da terceira etapa do processo de seleção – entrevista presencial.

3.6.2. As entrevistas serão realizadas, levando-se em consideração os mesmos critérios adotados para a carta de motivação e o perfil desejado para cada cargo. Para essa etapa a pontuação máxima obtida será de 04 (quatro) pontos.

3.6.3. O não comparecimento da/o candidata/o na data e hora definida para entrevista se caracterizará como desistência e implicará na eliminação do processo seletivo.

3.6.4. A entrevista só poderá ser de forma presencial.

3.6.5. A avaliação dos documentos (currículo e carta de motivação) será feita em estrita observância com a área de atuação e o cargo ao qual concorre a/o candidata/o.

3.6.6. A candidata/o selecionada/o deverá apresentar, no ato da entrevista, todos os documentos originais que comprovam as informações prestadas em seu currículo, sob pena de ser reprovado/a. Sendo eles:

a) Certificado de conclusão do ensino médio, para cargo de Secretária/o Executiva/o; e certificado de curso de graduação, quando for o caso, para cargo de Coordenador/a, expedidos por instituição de ensino regularmente inscrita no Ministério da Educação e Cultura - MEC;

b) Certificados de participação em congressos, seminários, conferências, entre outros;

c) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS; atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos; declaração expedida por prestador/a de serviços ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

d) Identidade/ (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

3.6.7. Por se tratar de contratação para atendimento de projeto específico, o eventual vínculo estabelecido com a/o profissional selecionada/o não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas Centro Estadual de Referência dos Direitos de LGBT e Enfrentamento à Homofobia da Paraíba – Espaço LGBT, situado à Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-670, no período de 25 de setembro a 24 de outubro do corrente ano, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 12h, e das 14h às 17h (horário local). Aonde também deverão ser entregues os documentos (currículo e carta de motivação) No ato da inscrição, a candidata (o) deverá receber um comprovante de recebimento de sua inscrição.

4.2. Das inscrições via internet

4.2.1. As inscrições realizadas pela internet ocorrerão das 8 horas do dia 25 de setembro, às 23h59 (horário local) ao dia 24 de outubro do corrente ano. Os documentos (currículo e carta de motivação) deverão ser enviados, exclusivamente, através do endereço eletrônico gerencialgbtpb@hotmail.com. Ao enviar sua inscrição, a/o candidata/o deverá receber, por e-mail, um aviso de recebimento da mesma. Caso isso não ocorra, a/o candidata/o deverá entrar em contato, imediatamente, com a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana através dos telefones: (83) (83) 3221 2118 e (83) 8795 2288.

4.3. Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação, pela/o candidata/o, das condições estabelecidas neste edital.

5.2. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pela Secretaria e preenchida pela/o própria/o candidata/o ou por procuradora/o devidamente habilitada/o com poderes específicos para representá-la/o.

5.3. Ao preencher o requerimento de inscrição, a/o candidata/o, sob as penas da lei, declarará e comprovará com os documentos originais:

5.3.1. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função neste edital.

5.3.2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do serviço militar;

5.3.3. Ser portador de CPF válido;

5.3.4. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

5.3.5. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.3.6. Não ter vínculo institucional com a União, Estado ou Município.

5.3.7. Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.

5.3.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária da/o candidata/o, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.4. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação da/o candidata/o inscrita/o.

5.5. A adulteração de qualquer elemento constante da cédula de identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

5.6. A fidedignidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade da/o candidata/o ou de seu representante legal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE:

6.1. Coordenador/a:

a) Coordenar a execução das ações do projeto com a/o responsável da SEMDH pelo mesmo;

b) Elaborar e encaminhar relatórios das atividades e relatórios parciais e finais do projeto para conselheiros/as e SEMDH;

c) Realizar contatos com facilitadores/as para a capacitação prevista no projeto; assim como mobilizar e articular público;

d) Planejar, organizar e executar as atividades do projeto com os Conselheiros/as, quando for o caso;

f) Implantar e manter organizado arquivo sobre leis, decretos, e processos referentes aos direitos de LGBT e sobre assuntos de interesse do Conselho;

g) Executar outras atribuições correlatas determinadas pela SEMDH.

6.2. Secretária/o Executiva/o:

- a) Providenciar a convocação das reuniões do projeto e sessões do Conselho e apoiar a mesa diretora do Conselho na elaboração das pautas;
- b) Organizar e encaminhar para a publicação as atas, resoluções e outros atos do Conselho, após aprovação;
- c) Apoiar o trabalho do (a) coordenador (a) do projeto;
- d) Organizar e manter a guarda de documentos;
- e) Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções e quaisquer atos do conselho, encaminhando, quando solicitado, aos órgãos públicos da administração ou instituições da sociedade civil.
- f) Manter cadastro atualizado das organizações e movimento LGBT;
- g) Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho e executar outras atribuições correlatas determinadas pela SEMDH.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das/os candidatas/os dar-se-á na ordem decrescente, considerando a soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo de seleção;

7.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos às/os candidatas/os a fim de dirimir dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

7.3. No caso de absoluta igualdade de pontuação entre duas/dois ou mais candidatas/os, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:

- a) Pela maior pontuação da avaliação do currículo; seguida pela maior pontuação na entrevista presencial e finalmente, a maior pontuação referente à carta de motivação;
- b) Persistindo o empate, será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado (www.paraiba.pb.gov.br/diariooficial/), no site do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br) e no *Jornal A União*, constando no Anexo I a lista das candidatas/os selecionadas/os, por ordem de classificação, para o cargo concorrido;

8.2. Fica sob a responsabilidade das/os candidatas/os o acompanhamento dos resultados;

8.3. Não haverá ressarcimento de nenhuma despesa que a candidata/o venha a realizar em razão da participação no processo simplificado seletivo (transporte, alimentação ou outros);

8.4. Se a Comissão de Seleção não considerar satisfatório o perfil das/os candidatas/os inscritas/os, não se obrigará a realizar a contratação, podendo ~~re~~ realizar novo edital de seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Nenhuma candidata/o poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

9.3. A candidata/o classificada/o deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4. Será eliminada/o a/o candidata/o que não cumprir os requisitos deste edital;

9.5. Não será fornecido a/ao candidata/o documento comprobatório de classificação no Processo Simplificado de Seleção, valendo para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.6. Caberá recurso da decisão até 05 (cinco) dias úteis a partir do dia publicação.

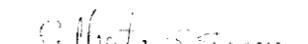
9.7. A/o candidata/o credenciada/o que não se apresentar na data e horário estabelecido no edital de convocação é considerada/o desistente, fazendo-se a convocação da/o candidata/o subsequente aprovado pela ordem de classificação.

9.8. O presente processo seletivo perderá sua validade após a contratação das/os candidatas/os selecionadas/os para preencherem os cargos concorridos, podendo ser reeditado.

9.9. Informações sobre o presente procedimento poderão ser obtidas junto à comissão de seleção, através do endereço eletrônico gerencialgbtpb@hotmail.com

9.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba.

João Pessoa - PB, 24 de setembro de 2013.


Gilberta Santos Soares
 Secretária de Estado

ANEXO I – Quadro de cargos e remuneração

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
01	Coordenação de Projeto	1.500,00
01	Secretaria Executiva	1.200,00

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26/09/2013
Inscrições	30/09/2013 a 30/10/2013
1ª e 2ª Etapas	04 a 06/11/2013
3ª Etapa	11 a 13/11/2013
Divulgação do resultado final	20/11/2013
Prazo para Recurso	21 a 27/11/2013

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA - CDRM COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 01/2013/SEAD/CDRM - Abertura das Inscrições

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 e do Ato Governamental n.º 7.843, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de setembro de 2013 (que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado), objetivando o preenchimento de **20 (VINTE) vagas** para a Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM, Sociedade de Economia Mista, autorizada pela Lei Estadual n.º 4.067, de 28 de Junho de 1979, para as funções de: Operador de Sonda, Auxiliar de Sondagem, Auxiliar de Serviço de Campo, Montador, Auxiliar de Serviço Mecânico, Engenheiro Mecânico, cujas vagas encontram-se distribuídas no anexo I, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.cdrm.pb.gov.br/>

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de 20 (vinte) profissionais nas funções de: Operador de Sonda, Auxiliar de Sondagem, Auxiliar de Serviço de Campo, Montador, Auxiliar de Serviço Mecânico, Engenheiro Mecânico, para prestarem serviços, por excepcional interesse público, na Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM.

1.4 O contrato de trabalho terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Individual, com supedâneo no art. 14, § 1º, da Lei Estadual 5.391/1991, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Prova de Títulos e Entrevista Oral, conforme item 5, deste edital.

1.6 A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada no art. 13, IV, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, sendo a remuneração, pelos serviços prestados, proveniente do programa 5046 – Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado, Ação: 21212.22.122.5046.4216– Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 33.90.04, Fonte 00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba- ESPEP, situada na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, Telefone (083) 3214 1991 e na Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM, situada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 2630 – Distrito Industrial – Campina Grande, Telefone (083) 3331.4909, nos dias 1º, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, e 11 de outubro de 2013, dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

2.2 Serão aceitas inscrições por Procuração desde que acompanhadas da documentação do candidato, exigida no item 2.5 e apresentação de documento de identificação original, com cópia, do procurador.

2.3 Não haverá atendimento fora dos dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas no formulário de inscrição.

2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia xerográfica, autenticada de: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral) e Comprovante de residência;
- c) Cópia xerográfica, autenticada do diploma do curso de graduação na área para a qual se inscreveu, no caso de engenheiro;
- d) Cópia xerográfica, autenticada do Certificado ou Declaração de curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado e Especialização) na área objeto para a qual se inscreveu;
- e) Cópia xerográfica do Certificado dos cursos de Capacitação na área objeto, com no mínimo 40 horas, condicionada a apresentação do original no ato da inscrição;
- f) Cópia xerográfica, da Certidão de Tempo de Serviços, condicionada à apresentação do original no ato da inscrição, da seguinte forma:

F1 - Para o exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas: Cópia autenticada da Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público acompanhada de Portaria de Exoneração e/ou Declaração de exercício e afastamento, ou ainda Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação, ou Contrato de Prestação de Serviços;

F2 - Para o exercício de atividades profissionais em Empresa Privada: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo ou função correlata, com início e término do contrato e registro do empregador. Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação da função para o qual está concorrendo.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.7 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.8 A inscrição do candidato implica na aceitação das exigências contidas neste Edital.

2.9 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e a CDRM não se responsabilizam pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos no Edital, de quaisquer documentos.

2.10 A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato e atesto do responsável pelo recebimento.

2.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

3.1 Operador de Sonda – Executar tarefas relativas à manutenção e conservação especial de sondas de perfuração de poços e equipamentos; operar a sonda nas diversas etapas dos serviços de

perfuração, catalogar todas as informações sobre o serviço de acordo com a sistemática adotada na pesquisa; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

3.2 Auxiliar de Sondagem – Limpar o local de trabalho e conservá-lo em boas condições de higiene; executar serviços braçais; operar marteletes; auxiliar o sondador em suas atribuições; executar atividades de medição dos níveis de água e operação de bombas durante a realização dos testes de vazão nos poços; lubrificação e manutenção dos equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

3.3 Auxiliar de Serviço de Campo – Executar, sob supervisão, atividades básicas de apoio às funções de perfuração, instalação e teste de vazão; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função. Das 06 (seis) vagas oferecidas para esta função 02 (duas) serão destinadas para candidatos com experiência em **alvenaria**.

3.4 Montador – Executar tarefas relativas a instalação e recuperação de poços com eletrobomba e cataventos; coordenar as equipes de trabalho; catalogar as informações a respeito do material consumido para executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

3.5 Auxiliar de Serviço Mecânico – Executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

3.6 Engenheiro Mecânico – Supervisão, Coordenação e Orientação Técnica, Estudo, planejamento, projeto e especificação, Estudo de viabilidade técnica-comercial, Assistência, assessoria e consultoria, Direção de serviço técnico, Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, Condução de trabalho técnico, Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, Execução de instalação, montagem e reparo, Operação e manutenção de equipamento e instalação, Execução de desenho técnico e outras atribuições determinadas pelo artigo 12 com o Artigo 1º. Da Resolução do CONFEA 218 de 29/07/1973.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Ter aptidão física e saúde mental para o exercício das atribuições da função, comprovada pela Junta Médica do Estado;

f) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) Comprovante de residência atualizado.

g) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, se for o caso, concernente à função para o qual se inscreveu, de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I deste Edital, reconhecido pelo MEC;

h) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e os cargos em comissão, em está com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é 70 anos;

i) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

j) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada.

4.3 A contratação dar-se-á na forma do Regime Geral da Previdência Social, da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

4.4 O candidato classificado nas vagas convocadas que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

4.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas, quando exigida.

4.6 A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.

4.7 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 4, a contratação do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada pela Junta Médica do Estado.

4.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.9 Estará impedido de assinar contrato, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 4, deste Edital;

b) apresentar declarações falsas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas: Avaliação de Títulos e Entrevista Oral.

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA: A Prova de Títulos será de caráter eliminatório e classificatório considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir: Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

QUADRO I - ENSINO SUPERIOR (Engenheiro Mecânico)

Alínea	Título	Valor Unit.	Valor Total
a)	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área específica. Não será aceita Declaração de Curso não concluído.	1,50	1,50
b)	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área específica. Não será aceita Declaração de Curso não concluído.	1,00	1,00

c)	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com no mínimo (360 horas), na área específica. Não será aceita Declaração de Curso não concluído.	0,50	0,50
d)	Cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área objeto, com no mínimo 40 horas, realizado nos últimos cinco anos. Apresentar até 02 cursos .	0,50	1,00
e)	Cópia autenticada do documento comprobatório da Experiência Profissional – no mínimo de 06 (seis) meses, conforme F1 e F2 , do Item 2.5.	0,10 por 06 meses até 05 anos	1,00
TOTAL DE PONTOS			5,00

QUADRO II - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Operador de Sonda, Auxiliar de Sondagem, Auxiliar de S)

Alínea	Título	Valor Unit.	Valor Total
a)	Cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área objeto, com no mínimo 40 horas, realizado nos últimos cinco anos. Apresentar até 05 cursos .	0,50	2,50
b)	Cópia autenticada do documento comprobatório da Experiência Profissional na área – no mínimo de 06 (seis) meses, conforme F1 e F2 , do Item 2.5.	0,25 por 06 meses até 05 anos	2,50
TOTAL DE PONTOS			5,00

5.2 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

5.3 Estará eliminado do certame o candidato que zerar na pontuação dos Títulos.

5.4 Serão convocados para a **etapa da entrevista 05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para todas as funções.

5.5 O Resultado Preliminar do certame, para todas as funções, será publicado após a Segunda Etapa – Entrevista.

5.6 SEGUNDA ETAPA: A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliado o perfil do candidato em relação às atribuições da função, **nos dias úteis de 22, 23 e 24 de outubro de 2013**, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba- ESPEP, situada na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB.

5.6.1 Assuntos a serem abordados na avaliação do Perfil dos profissionais para a CDRM

QUADRO I - ENSINO Superior (Engenheiro Mecânico)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Manutenção preventiva e corretiva em máquina de perfuração, compressores de 600 a 900 PCM, mecânica de caminhões, motores a diesel e autos.	2,00
2	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM.	1,00
3	• Coordenação das equipes no controle e horas trabalhadas, consumo de combustível, km rodados, depreciação de equipamentos e veículos;	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO II – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Operador de Sonda)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Perfuração de poços nas rochas cristalinas e sedimentares, diâmetros de perfuração, revestimento de poços, desenvolvimento do poço, entradas de água.	2,00
2	• Equipamentos rotopneumáticos	1,00
3	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO III – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Sondagem)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Perfuração de poços, operação de compressores, manuseio de hastes de perfuração, medição dos níveis de água durante teste de vazão.	2,00
2	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM	1,00
3	• Relações Interpessoais	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO IV – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Montador)

Item	Conhecimentos básicos na área sobre de:	Pontuação
1	• Instalação de poços com cataventos, eletrobombas e bomba manual;	2,00
2	• Montagem hidráulicas e instalações elétricas.	1,00
3	• Dinâmica e funcionamento das instâncias da CDRM	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO V – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Serviço de Campo)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Perfuração, instalação, teste de vazão	2,00
2	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM	1,00
3	• Relações Interpessoais	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO VI – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Serviço de Campo – experiência em alvenaria)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Perfuração, instalação, teste de vazão e Alvenaria	2,00
2	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM	1,00
3	• Relações Interpessoais	2,00
Total máximo de pontos		5,00

QUADRO VII – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Auxiliar de Serviço de Mecânico)

Item	Conhecimentos básicos na área de:	Pontuação
1	• Utilização das ferramentas com as suas respectivas bitolas;	
	• Mecânica de veículos - freio, suspensão, sistema de injeção eletrônica, arrefecimento, sistema de ignição e sistema matriz sincronizada (correia dentada).	
2	• Dinâmica e o funcionamento das instâncias da CDRM	1,00
3	• Relações Interpessoais	2,00
Total máximo de pontos		5,00

5.7 Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na Prova de Títulos mais o total dos pontos obtidos na Entrevista no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior pontuação na prova de títulos;

c) Maior pontuação na comprovação do tempo de serviço;

d) Maior pontuação na Entrevista;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso administrativo ao resultado final preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado devendo o mesmo ser protocolizado junto a Comissão, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – Rua Neusa de Sousa Sales, s/n – Mangabeira VII – CEP 58.058-420 – João Pessoa/PB, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, (horário local).

8.2 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3 Recurso intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

8.4 Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.cdrm.pb.gov.br/>

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 Recurso que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.cdrm.pb.gov.br/>

10.3 Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou no site <http://www.cdrm.pb.gov.br/>

10.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

10.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Estadual.

10.6 A Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba – CDRM, reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

10.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

10.8 A ESPEP e a CDRM não se responsabilizam por documentos originais entregues neste Processo Seletivo Simplificado.

10.9 Não serão devolvidos, ao candidato, documentos entregue como comprovação para a Prova de Títulos.

10.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a CDRM

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Milton José Mafra – CDRM

Lana Turner Araújo Alves de Farias – CDRM

ANEXO I - DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO / PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTOS *
Operador de Sonda	03	44	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06(seis) meses no exercício comprovado nas atividades conforme descritas no F1 e/ou F2 do item 2.5, deste Edital. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação (categoria D).	RS 1.800,00
Auxiliar de Sondagem	04	44	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06(seis) meses no exercício comprovado nas atividades conforme descritas no F1 e/ou F2 do item 2.5, deste Edital. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação (categoria D).	RS 1.400,00
Auxiliar de Serviço de Campo	06	44	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06(seis) meses no exercício comprovado nas atividades conforme descritas no F1 e/ou F2 do item 2.5, deste Edital.	RS 900,00
Montador	04	44	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06(seis) meses no exercício comprovado nas atividades conforme descritas no F1 e/ou F2 do item 2.5, deste Edital. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação (categoria D).	RS 1.400,00
Auxiliar de Serviço Mecânico	02	44	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06(seis) meses no exercício comprovado nas atividades conforme descritas no F1 e/ou F2 do item 2.5, deste Edital. Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação (categoria D).	RS 1.200,00
Engenheiro Mecânico	01	40	Curso Superior de Engenharia Mecânica. Experiência mínima de 06(seis) meses, com inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).	RS 4.500,00
TOTAL	20			

* Será pago além dos vencimentos, a vantagem do adicional de insalubridade conforme os artigos 189 e 192 da CLT.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO GEO 004/2013

Assunto: Solicitação de Comparecimento na SEIE.

Do: Gerente Executivo de Obras
Engº Reinaldo Bastos Correia Lima

Para: Sr. Renê Mendes de Araújo
Representante legal da **RCM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Senhor Diretor,

Solicitamos a vossa presença nesta Secretaria, no dia 03 (três) de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, para tratar de assunto concernente ao Contrato de nº 022/2012, firmado com esta Empresa e a SEIE.

João Pessoa, 24 de setembro de 2013


REINALDO BASTOS CORREIA LIMA
Gerente Executivo de Obras